



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

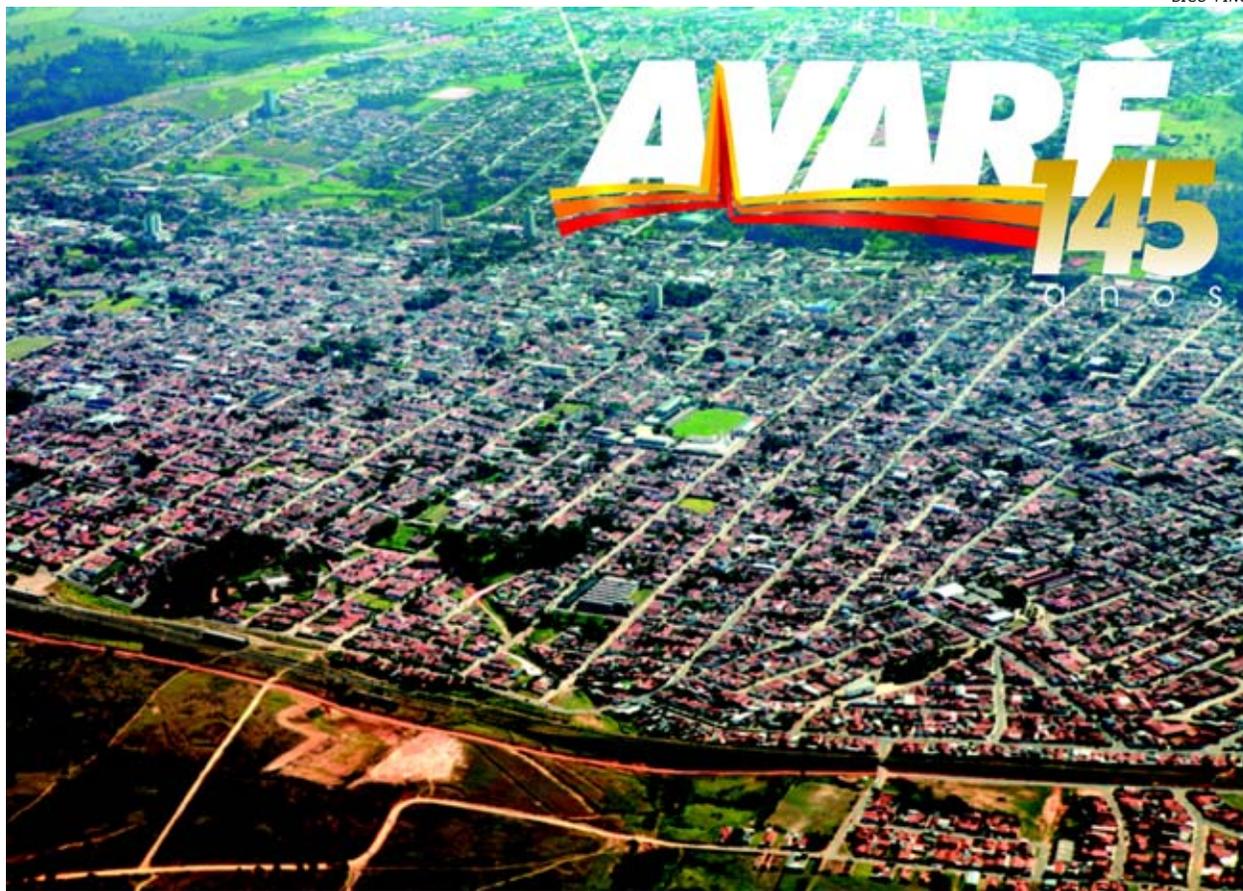
ANO VI Nº 271

Eventos e inaugurações marcam o aniversário de Avaré

Uma série de inaugurações e eventos comemorativos marcam o 145º aniversário da Estância Turística de Avaré. As inaugurações começaram no dia 8 e vão até o dia 30 de setembro. Entre as inaugurações estão diversas obras que tem por objetivo melhorar a condição de vida da população.

Dentre estes eventos destaque para a realização da 24ª Fampop, que acontece de 14 a 17 de setembro no Ginásio Kim Negrão. Durante o evento haverá shows de Ira, Wanessa Camargo e Renato Teixeira.

A grande concentração de eventos aconte-



BICO FINO

Avaré completa 145 anos no dia 15 de setembro

ce no dia 15 de setembro, aniversário de Avaré. Na programação consta o hasteamento da bandeira, às 8 horas no Paço Municipal. Às 8h30 na Rua Rio de Janeiro, será realizado o desfile cívico que neste ano terá como tema o turismo. Às 15 horas, no estádio do São Paulo FC será realizado o jogo de futebol amistoso entre Seleção de Avaré x Corinthians Máster. Também, às 15 horas, no Recinto da Emapa, acontece a apresentação de salto livre com a equipe de Pára-quedismo do Exército.

Páginas 10 e 11.

Unidade Móvel Odontológica atende pacientes na Ponte Alta



DIVULGAÇÃO

Unidade Móvel atendeu pacientes do bairro Ponte Alta

A Unidade Móvel Odontológica, adquirida recentemente pela Prefeitura de Avaré, está atendendo a população nos bairros mais distantes da cidade. Recentemente a unidade esteve no Bairro da Ponte Alta, mais precisamente na escola Evani Elaine Batochio Casolato. No local foram atendidos os alunos da escola, além da comunidade em geral do bairro.

Na unidade móvel o paciente recebe atendi-

mento completo, onde é feita toda a assistência necessária. Somente os casos mais graves é que são encaminhados para o Centro de Saúde. No mais todos os atendimentos são feitos na própria unidade móvel, onde é possível fazer obturações, restaurações, extrações, entre outros atendimentos.

A unidade móvel ficou no bairro por quase 20 dias e mobilizou praticamente todos os dentis-

tas da rede municipal, que revezaram trabalhando um a cada dia.

Na próxima segunda-feira (dia 11/09), a Unidade Move Odontológica estará no distrito de Barra Grande, onde deverá ficar por cerca de 20 dias. Logo em seguida o bairro a ser atendido será o Costa Azul.

Depois de atender esses bairros a unidade móvel estará percorrendo as creches e escolas da rede municipal.

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca de Jornais (Tripono) - Rua S. Catarina, 1411
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Farmácia São Bento - Rua Pernambuco, 1318
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Clínica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521
Drogaria do Povo - Praça da Independência, 35
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386

**Retire gratuitamente
o Semanário Oficial
da Estância Turística
de Avaré no Paço
Municipal e nas
Bancas de Jornais**



EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete)
em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais
e repartições públicas.*

Tiragem: 5.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

comunicacao@avare.sp.gov.br

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO:
EDITORA VIEIRA AIRES LTDA
RUA ALAGOAS, 2001 - AVARÉ/SP
FONE (14) 3733 5280**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	FEBEM	3733-2677
CASA DUPIÁ	3731-1595	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	JUNTA MILITAR	3733-7014
CPD	3732-5335	INCRA	3711-2547
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3731-9347
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PASSE ESCOLAR	3733-4440 3711-2219
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/ 193	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PONTE ALTA	3731-4000
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..	3733-2666	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
EMEI DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEIEF ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEIEF MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	TERMINAL RODOVIÁRIO	3732-3159
EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	TIRO DE GUERRA	3732-0965
EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3731-1909
		ZONA AZUL	3732-7288



INEDITORIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 008/2006

ROSANA MARATA DA VEIGA MENDES, Diretora Administrativa – Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, Inciso I da Lei 475 de 06/08/2003, publicada no Semanário Oficial do Município em 08/08/2003, e tendo em vista o que consta no Processo n° 007/2006, referente à concessão de Pensão por Morte.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a partir de 18 de Julho de 2006, cabendo à beneficiária vitalícia **Srª APARECIDA ISABEL DE OLIVEIRA**, brasileira, companheira, maior, portadora do RG. 12.803.016, CPF 020.979.018 – 08, 50% do benefício, e os beneficiários temporários, **JOSÉ RICARDO SOARES**, brasileiro, solteiro, menor, portador do RG n° 41.686.724 - 8, SSP-SP, CPF n° 334.991.538 - 82, 25% do benefício, e **ALDO AFONSO SOARES**, brasileiro, solteiro, menor, 25% do benefício, em razão do falecimento de **CARLOS ROBERTO SOARES**, RG. 16.790.800, CPF N° 049.744.388 – 08, que era Servidor Público do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, matrícula n° 085, ocupante do cargo **CALCETEIRO**, referente a benefício base, adicional de sexta parte e quinquênio, com fundamento no Art 21 da Lei Municipal n° 475 de 06/08/2003.

Considerando ainda que, como os beneficiários temporários são filhos menores do falecido, o menor José Ricardo Soares a partir de 23/04/2007, data em que completa sua maioridade, cessa seu benefício e reverte para o beneficiário temporário Aldo Afonso Soares, e que receberá o benefício até 14/07/2019, sendo que caberá a genitora administrar sua parte da pensão até a sua extinção, ou seja, 25% do benefício de pensão por morte.

Avaré, 06 de setembro de 2006.

ROSANA MARATA DA VEIGA MENDES
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

Portaria N° 007/2006

ROSANA MARATA DA VEIGA MENDES, Diretora Administrativa-Financeira, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 58, Inciso I da Lei Municipal 475 de 06 de Agosto de 2003, publicada no Semanário Oficial do Município em 08 de Agosto de 2003, tendo em vista o que consta no Processo n° 006/2006, referente à concessão de Pensão por Morte.

Resolve:

Conceder Pensão por Morte com proventos integrais a partir de 30 de Maio de 2006, a **Srª YVONETE FILGUEIRAS VIDEIRA**, brasileira, viúva, maior, portadora do RG n° 35.587.853 - 7 SSP-SP, expedida em 24/07/1997, CPF N° 364.753.818 - 37, em razão do falecimento da **Srª JOSÉ CARLOS VIDEIRA**, portador do RG n° 13.954.674 SSP –SP, CPF n° 030.485.758-55, que era Servidor Público Municipal da Estância Turística de Avaré, matrícula n° 222, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, referente ao benefício base, adicional sexta parte, quinquênio, com fundamentos no Artigo 21 a 27 da lei Municipal n° 475 de 06 de Agosto de 2003, c.c. Artigo 40, § 7º, inciso II da E. C. n° 41/2003, e Artigo 54 da Orientação Normativa SPS n° 03/2004.

Avaré, 06 de setembro de 2006.

ROSANA MARATA DA VEIGA MENDES
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO AVAREPREV

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, informa os candidatos aprovados para a Eleição que realizar-se-á no dia 14 de Setembro de 2006 a partir das 09:00 às 16:00 hs, na Sede do Instituto de Previdência situado à Rua Ceará, 1393 - Centro - Avaré - SP.

Conselho Administrativo:-

Nome	CPF	Cargo efetivo
Oswaldo Bouças Mendes	047.118.508-64	Superv.Seção de Almoxarifado
Jaime Aparecido Pepe	794.030.778-91	Contador
Nahscir Mazzoni Negrão	891.947.488-53	Superv.de Gabinete
Maria Pierina Domiciano Silvestre	170.523.938-24	Professora
Conselho Fiscal:-		
Nome	CPF	Cargo efetivo
Meire Reis Clemente	051.567.328-52	Analista Recursos Humanos
Roberta Silveira Soares Braga	096.180.928-01	Professora
Terezinha Alves de Moraes	752.106.818-15	Auxiliar de Gabinete
José Raimundo Andrade	318.710.468-15	Notificador

Maria Aparecida Ferraz Pera
Presidente da Comissão Eleitoral



LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 192/2006

(Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Maneco Dionísio” e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:

Artigo 1º - Com base no que dispõe o Decreto Legislativo n° 144/2003, fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Maneco Dionísio” às seguintes personalidades, conforme indicação feita pelos Senhores Vereadores:

Sr. Prof. Joaquim Negrão
Sr. Prof. Aldo Luchesi
Sr. Pe. Tarcísio César de Oliveira Pinto
Sr. Cláudio Cortez
Sr. Marcos Guazzelli Neto
Sr. Ângelo Alves Carvalho
Sra. Profª Rosa Cardozo De Agostini
Sra. Zoé Mengual Pepe
Sra. Iara Maria Vaz Schiavão
Sra. Lucila Novaes

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas com dotações próprias, suplementadas se necessário, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 05 de Setembro de 2006.

José Ricardo Cardozo Barreto
Presidente

Rosana A. Ubaldo Ribeiro Paulucci
Vice-Presidente

Marialva Araújo de Souza Biazon
1ª Secretária

Aparecido Fernandes Junior
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Secretário-Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo n. 002/2006;
Autoria:- Ver. Pres. José Ricardo Cardozo Barreto;
Aprovado por unanimidade em Sessão de 04/09/2006.

RESOLUÇÃO n° 330/2.006

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, REORGANIZA O SEU QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RESOLVE:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré passa a ser regida pelas disposições desta Resolução.

Art. 2º - A administração da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré compreende um sistema organizacional de linha, fundado na hierarquização de órgãos, mediante relações de subordinação entre níveis verticais, sobrepondo-se os superiores aos inferiores e integrando-se horizontalmente, conforme o organograma constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O sistema organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré compõe-se da Diretoria Geral e das seguintes divisões administrativas:

- I - Divisão de Imprensa e Cerimonial;
- II - Divisão Jurídica;
- III - Divisão de Compras;
- IV - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
- V - Divisão de Contabilidade;
- VI - Divisão de Tesouraria;
- VII - Divisão de Pessoal;
- VIII - Divisão de Informática, Som e Imagem
- IX - Divisão de Serviços Gerais;
- X - Divisão de Serviços Legislativos;
- XI - Divisão de Documentação;

Art. 4º - As atribuições da Diretoria Geral e das divisões referidas no artigo anterior são as constantes desta Resolução, sem prejuízo de outras fixadas em lei, resolução ou regulamentação objeto de Ato do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DAS DIVISÕES SEÇÃO I DA DIRETORIA GERAL

Art.5º - A Diretoria Geral compete:

- I - Exercer a direção geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré por meio do planejamento, organização, coordenação, avaliação e acompanhamento de todas as atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal;
- II - Estabelecer os objetivos e metas a serem alcançados, bem como elaborar os planos de trabalho a serem seguidos, orientando as demais divisões para o cumprimento dos mesmos;
- III - Supervisionar as Divisões com vistas ao alcance dos objetivos e metas estabelecidos;
- IV - Prestar informações e esclarecimentos aos membros da Mesa Diretora, bem como providenciar a documentação que deva ser liberada por ela;
- V - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos vereadores relativos às atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré;
- VI - Assessorar no aspecto administrativo a Presidência, a Mesa Diretora e os Vereadores nas suas funções parlamentares;
- VII - Representar no âmbito de suas atribuições a Câmara junto a organizações públicas e privadas, solucionando problemas e estabelecendo relações;
- VIII - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

SUBSEÇÃO I

DA DIVISÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL

Art. 6º - A Divisão de Imprensa e Cerimonial tem as seguintes atribuições:

- I - Atuar como elo de ligação entre a Câmara Municipal e outras unidades do Poder Público, servindo como porta-voz, prestando esclarecimentos ou apenas informações sobre as atividades da Câmara Municipal;
- II - Executar os contatos com a mídia em geral;
- III - Organizar, controlar e supervisionar o recebimento e a distribuição de periódicos, jornais e demais materiais informativos;
- IV - Elaborar as matérias destinadas à divulgação das atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, para a imprensa em geral, bem como, para o jornal da Câmara de Avaré, inclusive por meios eletrônicos;
- V - Planejar, organizar e acompanhar a realização de eventos internos e externos, visando a aproximação da sociedade com o Poder Legislativo;



VI - Priorizar as atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos, avaliando o padrão das atividades desenvolvidas;
VII - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas de suas atribuições que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO JURÍDICA

Art. 7º - A Divisão Jurídica tem as seguintes atribuições:
I - Elaborar pareceres técnicos nos processos e proposituras da Câmara Municipal, assessorando as Comissões Permanentes e Temporárias;
II - Prestar serviços de apoio técnico ao Vereador na elaboração de suas proposituras;
III - Auxílio técnico a Presidência e a Mesa Diretora na elaboração de Projetos;
IV - Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanhado os processos;
V - Prestar assessoramento em assuntos de natureza técnica especializada, elaborando estudos, pareceres, editais e instrumentos contratuais;
VI - Patrocinar a defesa dos interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, conforme determinações da Presidência;
VII - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE COMPRAS

Art. 8º - A Divisão de Compras tem as seguintes atribuições:
I - Organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral e conforme suas orientações;
II - Acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras;
III - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações;
IV - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
V - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral;
VI - Elaborar Relatórios.

SUBSEÇÃO IV DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Art. 9º - A Divisão de Almoarifado e Patrimônio tem as seguintes atribuições:
I - Organizar e controlar a entrada, saída e distribuição dos materiais do Almoarifado;
II - Catalogar os bens adquiridos pela Câmara Municipal, patrimonializando em sistema próprio tais bens;
III - Responsabilizar-se pelas guarda dos registros decorrentes do patrimônio, documentos, fichas e inclusive magnéticos;
IV - Coordenar, organizar e controlar a utilização dos veículos específicos da Câmara Municipal, providenciando a manutenção e documentação necessárias à perfeita conservação dos mesmos;
V - Supervisionar o uso e manutenção dos bens pertencentes à Câmara;
VI - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral;
VII - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

SUBSEÇÃO V DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Art. 10 - A Divisão de Contabilidade tem as seguintes atribuições:
I - Coordenar, organizar, controlar e executar as atividades de natureza orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Câmara Municipal, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais;
II - Organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, respeitando os prazos legais;
III - Elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente, atentando à legislação vigente;
IV - Supervisionar a execução orçamentária e financeira;
V - Organizar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o sistema de administração patrimonial;
VI - Elaborar relatórios e pareceres referentes às atividades desenvolvidas ou sobre outros assuntos e matérias afins;
VII - Prestar assessoria às comissões permanentes e temporárias quando solicitadas;
VIII - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
IX - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

SUBSEÇÃO VI DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

Art. 11 - A Divisão de Tesouraria tem as seguintes atribuições:
I - Organizar e controlar a realização dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal;
II - Responsabilidade pela emissão dos cheques para pagamento dos credores, funcionários e adiantamento das despesas de viagens;
III - Realização de conciliação bancária, consistindo em análise de extratos bancários, depósitos, e demais serviços envolvendo o sistema bancário;
IV - Fechamento do caixa diário, com a elaboração do respectivo relatório, sendo posteriormente encaminhado e supervisionado pela Divisão de Contabilidade;
V - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral;
VI - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

SUBSEÇÃO VII DA DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 12 - A Divisão de Pessoal têm as seguintes atribuições:
I - Organizar, executar, controlar e coordenar o quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como folha de pagamento, treinamentos, cursos e arquivos;
II - Organizar, executar e manter as atividades de controle de pessoal, inclusive de ingresso, contratação e acompanhamento da realização de concursos públicos;
III - Organizar, executar e controlar a folha de pagamento e a concessão de benefícios, gratificações e demais vantagens pecuniárias;
IV - Propor e organizar, observadas as determinações do Diretor Geral, processos periódicos de avaliação funcional;
V - Manter, organizar e controlar os documentos e registros dos funcionários em prontuários próprios, bem como providenciar os relatórios, levantamentos e informações necessários à prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados;
VI - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
VII - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão e as que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

SUBSEÇÃO VIII DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, SOM E IMAGEM

Art. 13 - A Divisão de Informática, Som e Imagem têm as seguintes atribuições:
I - Organizar, executar, controlar e coordenar ações pertinentes à operação dos diversos sistemas informativos utilizados na automação dos serviços da Câmara Municipal, garantindo a agilidade e a eficácia das atividades desenvolvidas nas unidades de trabalho;
II - Promover condições para que a Câmara Municipal possa estar operando com sistema específicos e atualizados de gerenciamento e com sistemas comerciais de larga utilização como processadores de texto, planilhas eletrônicas e gerenciadores de apresentação, entre outros;
III - Executar o levantamento de necessidades da informatização das unidades de trabalho, buscando soluções compatíveis com os aspectos técnicos e econômicos da Câmara Municipal;
IV - Atuar no desenvolvimento e implantação de ferramentas e soluções informatizadas que auxiliem e aprimorem a execução das tarefas nas unidades de trabalho, bem como, prestar manutenção em todos os equipamentos da área de informática;
V - Elaborar e atualizar home page da Câmara Municipal na internet;
VI - Realizar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à filmagem e edição de todas as sessões legislativas, ainda, audiências públicas e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal em áudio e vídeo;
VII - Responsabilizar-se pela guarda dos registros decorrentes de todas as filmagens e edições, inclusive por meios magnéticos e digitais;
VIII - Realizar e supervisionar o uso e manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo pertencentes à Câmara Municipal;
IX - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.
X - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;

SUBSEÇÃO IX DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 14 - A Divisão de Serviços Gerais tem as seguintes atribuições:
I - Organizar, executar e controlar os serviços de manutenção predial, patrimonial, e da copa e cozinha, no que diz respeito à limpeza, manutenção e reparos;
II - Executar serviços de carga e descarga de volume, remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos/objetos utilizados na Câmara Municipal;

III - Manter, organizar e controlar os serviços de telefonia, recepção, protocolo e reprografia no âmbito da Câmara Municipal;
IV - Coordenar e executar os serviços de vigilância sobre os portões, portas de acesso e dependências da Câmara Municipal, fiscalizando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;
V - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
VI - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

SUBSEÇÃO X DA DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Art. 15 - A Divisão de Serviços Legislativos tem as seguintes atribuições:
I - Receber as proposituras, organizar os documentos a serem lidos no Expediente da Sessão e providenciar a elaboração da pauta da ordem do Dia, conforme as instruções do Diretor Geral;
II - Extrair cópia das proposituras em tramitação no âmbito da Câmara Municipal, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
III - Organizar a documentação oficial gerada pelo processo legislativo durante as Sessões, e providenciar o seu encaminhamento;
IV - Lavrar a Ata das referidas Sessões, em conformidade com o Regimento Interno;
V - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
VI - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

SUBSEÇÃO XI DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Art. 16 - A Divisão de Documentação tem as seguintes atribuições:
I - Planejar, organizar e executar as atividades de catalogação de proposituras e documentos, mantendo controle sobre as consultas realizadas;
II - Organizar e orientar a pesquisa de legislação municipal, estadual e federal, no âmbito da Câmara Municipal;
III - Organizar e manter o Acervo Histórico do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao arquivamento de fotos históricas de fatos relacionados à Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré;
IV - Responsabilizar-se pelo encadernamento, cadastro e arquivamento de proposituras, facilitando assim a localização e pesquisa;
V - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
VI - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

TÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 17 - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré passa a ser organizado nos seguintes subquadros:
I - Quadro de Pessoal Concursado - QEP I;
II - Quadro de Pessoal em Comissão - QCP I;
§ 1º - Os servidores públicos estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., com provimento mediante concurso público de provas e títulos, na forma da Lei.
§ 2º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora da Câmara;
§ 3º - Os cargos em comissão estarão sujeitos ao que dispõe o Regime Geral da Previdência Social.
§ 4º - O servidor público que for nomeado para ocupar cargo em comissão passará a perceber a diferença existente entre os vencimentos do emprego de origem e os vencimentos do cargo em comissão.
§ 5º - O funcionário público a ser exonerado do cargo em comissão, retornará ao seu cargo de origem.
Art. 18 - Os cargos e empregos públicos dos quadros a que se referem o artigo anterior são os constantes das Tabelas I e II do Anexo II que é parte integrante desta resolução, ficando criados os empregos e cargos ali constantes e extinto os que não constarem.
Art. 19 - As atribuições e funções dos cargos e empregos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, são as previstas no Anexo III desta resolução, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas por lei, resolução ou regulamento.
Art. 20 - A lotação dos cargos e empregos do quadro de Pessoal nas divisões da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, será efetuada mediante Ato da Mesa Diretora da Câmara, observada a disponibilidade da respectiva divisão.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Caberá à Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré baixar as normas regulamentadoras da presente resolução, que se fizerem necessárias, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de sua vigência.

Art. 22 – As despesas decorrentes da presente resolução serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Art. 24 – Ficam revogadas as Resoluções nº 279/2003, 304/2005 e 319/2005.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 05 de Setembro de 2.006.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A. U. RIBEIRO PAULUCCI
Vice – presidente

MARIALVA A. DE SOUZA BIAZON
1º secretária

APARECIDO FERNANDES JÚNIOR
2º secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Secretário-Diretor Geral

ANEXO II – QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TABELA I – QUADRO DE PESSOAL CONCURSADO – QEP I

Nº de empregos	Denominação	Nível Salarial
05	Oficial Legislativo	5
02	Procurador Jurídico	8
01	Encarregado de Compras	6
01	Contador	8
01	Auxiliar Contábil	6
01	Encarregado de RH	6
02	Motorista	4
01	Copeira	2
02	Vigia	2
01	Telefonista	2
01	Ajudante Geral Masculino	1
01	Ajudante Geral Feminino	1
01	Recepcionista	2
02	Assistente de Plenário	5
01	Técnico de Áudio e Vídeo	5
01	Encarregado da Divisão de Informática	6
01	Tesoureiro	8
01	Almoxarife	6

ANEXO II – QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TABELA II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO – QCP I

Nº de empregos	Denominação	Nível Salarial
01	Diretor Geral	9
01	Assessor Jurídico	7
01	Assessor de Imprensa	6
01	Assessor de Cerimonial e Eventos	6
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	6
05	Assessor de Gabinete	3
01	Assessor de Gabinete da Presidência	5
01	Chefe da Divisão de Documentação	6
01	Chefe da Divisão de Serviços Legislativos	6

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: PROCURADOR JURÍDICO

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior – Curso de Bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Carga Horária: 20:00 hrs semanais

Atribuições: Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanha processos, presta assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou

interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redige e elabora documentos jurídicos, petiçãoários, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmite até a decisão judicial; assessora assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência; supervisiona, revisa, coordena a atuação da assessoria jurídica e estagiários.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: ASSESSOR JURÍDICO

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior – Curso de Bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Carga Horária: 20:00 hrs semanais

Atribuições: Assessora a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões e os Vereadores nos assuntos jurídicos, parlamentares e políticos; representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados; acompanha e emite parecer em processos administrativos; executa estudos sobre matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; prepara defesas ou acusações; estuda processos em todas as suas fases redige e elabora documentos jurídicos, petiçãoários, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus tramite até a decisão judicial; contratos ou pareceres; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência, presta cooperação a divisão de serviços legislativos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, ainda supervisiona, revisa, coordena a atuação de estagiários.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: AJUDANTE GERAL FEMININO

Escolaridade exigida para admissão: 4ª Série – Ensino Fundamental

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; matem a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenha tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: AJUDANTE GERAL MASCULINO

Escolaridade exigida para admissão: 4ª Série – Ensino Fundamental

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; matem a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: OFICIAL LEGISLATIVO

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo e noções de Informática.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: CONTADOR

Escolaridade exigida para admissão: Bacharel em Ciências Contábeis com registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Executa a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; promove a conciliação de contas em geral; executa empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; elabora demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; elabora proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; elabora relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumpre normas e diretrizes da Câmara Municipal e executa tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: COPEIRA

Escolaridade exigida para admissão: 4ª Série – Ensino Fundamental

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo chá, café, água, lanches e similares; mantém a ordem e higiene dos equipamentos utilizados; segue rotina pré-estabelecida e determina pelo chefe imediato; troca água, recolhe o lixo e outros materiais; executa serviços de limpeza organização e conservação do local de trabalho; atende solicitações em relação a remanejamento físico de móveis e/ou materiais diversos; executa tarefas correlatas sempre que solicitadas; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: VIGIA

Escolaridade exigida para admissão: 4ª Série – Ensino Fundamental

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Executa serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso à Câmara Municipal; faz inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscaliza entrada e saída de pessoas e veículos; verifica as autorizações para o ingresso nos referidos locais e veda a entrada de pessoas não autorizadas; presta informações e encaminha as pessoas às dependências a que se destinam; apaga e/ou acende as luzes nos horários determinados; responde às chamadas telefônicas se necessário e anota recados leva ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zela pela conservação dos materiais e ferramentas utilizados no trabalho; cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenha tarefas afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: MOTORISTA

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Fundamental - com C.N.H. "D"

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Dirige veículos específicos da Câmara Municipal, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiro ou mapas rodoviários. Dirige corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo o Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido; verifica diariamente as condições do veículo; providencia a manutenção, efetua reparos de urgência durante o percurso se necessário; zela pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc e comunica ao chefe imediato quaisquer irregularidades; recolhe o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preenche formulários específicos de controle de uso do veículo; executa tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: TELEFONISTA

Escolaridade exigida para admissão: Fundamental Completo

Carga Horária: 30:00 hrs semanais

Atribuições: Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais; registra a duração e o custo das ligações, faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações; zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento; mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato. Cumpre normas e regulamento da Câmara Municipal; desempenha tarefas afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: ASSESSOR DE IMPRENSA

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior – Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo, com diploma registrado em órgão competente.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Coordena, supervisiona, organiza e acompanha todas as atividades da assessoria de Imprensa e Comunicação, elaborando matérias para divulgação das atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal; cria e facilita os meios de comunicação e acesso da sociedade ao Poder Legislativo; elabora, acompanha e avalia o padrão dos serviços e atividades desenvolvidas; participa de reuniões; prioriza atividades de acordo com objetivos metas prestados e desenvolvidos sob sua responsabilidade; executa tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior Completo, com diploma registrado em órgão competente.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Coordena tarefas técnicas e administrativas de sua Divisão; organiza, orienta, interpreta e aplica dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única à todos os seus subordinados a partir de padrões pré-estabelecidos; controla a realização de tarefas sob sua responsabilidade; organiza e executa procedimentos administrativos relativos à organização e desenvolvimento dos serviços e metas dentro da Câmara Municipal; elabora cartas, relatórios, memorando e outros documentos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior Completo, com diploma registrado em órgão competente.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Coordena tarefas técnicas e administrativas de sua subdivisão; organiza, orienta, interpreta e aplica dispositivos legais, normas e regulamentos de forma única à todos os seus subordinados a partir de padrões pré-estabelecidos; controla a realização de tarefas sob sua responsabilidade; organiza e executa procedimentos administrativos relativos à limpeza, reparos, manutenção da Câmara Municipal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Emprego: DIRETOR GERAL

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior, com diploma registrado em órgão competente.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara Municipal; Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários; Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública; Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; Autorizar a aquisição de materiais de consumo e a execução de serviços de conservação de equipamentos e instalações, baseando-se em recursos orçamentários previstos, para assegurar o funcionamento eficiente do órgão; Elaborar relatórios sobre suas atividades; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse etc; auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.; acompanhar e dar suporte às sessões do plenário, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: ENCARREGADO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior na área de informática, com diploma registrado em órgão competente.

Atribuições: Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; atualizar a home page; executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: TESOUREIRO

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Superior graduado em Ciências Contábeis, Economia ou Administração de Empresas, com diploma registrado em órgão competente.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos. Controla saldos médios e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado, conforme a política da empresa. Contata bancos e outras entidades afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: ALMOXARIFE

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e a elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Incumbir-se das tarefas protocoladas e do cerimonial, organizando e conduzindo as solenidades realizadas na Câmara Municipal; elaborar o plano de política de comunicação que norteará as atividades de comunicação social da Câmara Municipal; desenvolver canais permanentes de Comissões com os veículos de comunicação; promover a informação de caráter institucional através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem ações relacionadas ao Legislativo Municipal; manter a Presidência da Câmara informada sobre publica-

ções relacionadas ao Legislativo, bem como, sobre as solenidades e eventos que ocorrem na cidade; planejar, viabilizar e acompanhar contatos da Câmara Municipal e seus vereadores com os diversos segmentos da imprensa; manter intercâmbio com entidades afins; planejar e implementar programa de apoio ao marketing, com a presença do Legislativo em feiras, encontros e congressos, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelo equipamento; efetuar o relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas; operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais, para obter a finalização do programa; efetuar a manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo e responsabilizar-se pelas condições dos mesmos, assegurando seu perfeito funcionamento durante a emissão e/ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão; providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas; operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação; verificar as condições das gravações contínuas para evitar diferença de áudio; colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: AUXILIAR CONTÁBIL

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo, Técnico em Contabilidade.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balanços e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; redigir, revisar, calcular, encaminhar e datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros., executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: ENCARREGADO DE RH

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Superior Completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: Assessor de Gabinete

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: Assessor de Gabinete da Presidência

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete da presidência; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: Recepcionista

Escolaridade exigida para admissão: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: auxiliar nos serviços de natureza administrativa; exercer serviços de recepção e atendimento direto ao público prestando informações quando necessário, atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: Encarregado de Compras

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior Completo, com diploma registrado em órgão competente.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Realizar auxiliar nos serviços de natureza administrativa; exercer serviços Organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral e conforme suas orientações; Acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentan-

do para os limites legais dos valores das compras; Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Elaborar relatórios; Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Presidência;

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Emprego: Chefe da Divisão de Serviços Legislativos

Escolaridade exigida para admissão: Curso Superior Completo, com diploma registrado em órgão competente.

Carga Horária: 40:00 hrs semanais

Atribuições: Receber as proposições, organizar os documentos a serem lidos no Expediente da Sessão e providenciar a elaboração da pauta da ordem do Dia, conforme as instruções do Diretor Geral; Extrair cópia das proposições em tramitação no âmbito da Câmara Municipal, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica; Organizar a documentação oficial gerada pelo processo legislativo durante as Sessões, e providenciar o seu encaminhamento; Lavrar a Ata das referidas Sessões, em conformidade com o Regimento Interno; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

(Obs:- Os requerimentos direcionados ao Chefe do Executivo aprovados nesta sessão serão publicados posteriormente com a devida Reposta)

Requerimentos aprovados na sessão do dia 04/09/06

José Ricardo Cardozo Barreto - Presidente

- Seja formulada e encaminhada, em nome desta Edilidade, Carta de Esclarecimento a todos os Servidores Municipais, a fim de elucidar e rebater as infundadas afirmações feitas, em forma de descabidas promessas pelo Sr. Prefeito Municipal nos meios de comunicação, a respeito de concessão do 14º salário ao Funcionalismo avareense, sob alegação de suposta previsão de arrecadação de tributos sonogados de valores do ISS. Tais operações seriam feitas por escritório de advogados, cuja contratação, aliás, será investigada por Comissão Parlamentar de Inquérito recentemente instalada para esse fim.
- À Diretoria Executiva do Centro Avareense "DEDICAÇÃO E TRABALHO", votos de parabenizações pela realização da Cerimônia de assinatura do protocolo de intenções da doação de Área para a instalação da futura Sede Campestre do Centro Avareense.
- À TELEFÔNICA, para que a mesma estude a possibilidade de instalar telefone público no cruzamento das Ruas João F. Guimarães e Ciro de Júlio, no bairro Vila Mariana, em Avaré, SP.

Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci – Vice-Presidente

- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de parabenizações ao Profissional de Educação Física, cujo dia foi comemorado em 1º de setembro p. passado, profissionais estes que se dedicam a garantir o direito de todos a praticarem atividades físicas com orientação, ética e responsabilidade.
- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de aplauso e parabenização à dupla de bochófilos, Doutor Miguel Paulucci e Luciano Augusto Borba, pela brilhante conquista de Vice-Campeã do 1º Festival de Bocha 2006, realizado na Associação Atlética Avareense, nos dias 2 e 3 de setembro p.passado.
- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, votos de aplauso e parabenização à Associação Atlética Avareense, pela realização do 1º Festival de Bocha 2006, realizado nos dias 2 e 3 de setembro p.passado.
- Seja oficiado à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para que informe esta Casa de Leis se continua sendo autorizada a realização das cirurgias de gastroplastia.
- Seja oficiado à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para que informe esta Casa de Leis se recebeu a verba para pagamento das cirurgias de gastroplastia.

Gilberto Dias Soares

- Seja oficiado ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, Sr. Cláudio Lembo, ao Ilmo. Secretário Estadual da Segurança Pública, Sr. Saulo de Castro Abreu Filho, bem como ao Secretário Estadual da Administração Penitenciária, Sr. Antonio Carlos Ferreira Pinto, no sentido de se restabelecer em Avaré o convênio com a ONG "AICA". Em Avaré, no Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo", o convênio foi interrompido e o CR voltou a ser cadeia, além da dispensa dos funcionários da ONG.

Júlio César Theodoro

- Pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ ADAUTO RODRIGUES ROSETTO.

- Pesar pelo falecimento do Sr. LAURO BUENO DA SILVA.

- Pesar pelo falecimento do Sr. DANIEL DOMINGUES REIS.

- Sejam oficiados votos de parabenizações aos atletas avareenses Maria Cristina Sodrê Milanezzi e Ednando Mendes, pelo destaque e conquista na 3ª Maratona Aquática (Federação Aquática Paulista), realizada nas águas da represa de Chavantes, reunindo mais de 1.700 atletas.

- Seja oficiado à Viação Vale do Paranapanema, para que conscientize os motoristas dos ônibus urbanos que os mesmos tenham mais cautela na saída dos pontos até que os passageiros se acomodem em seus lugares, visto que estão acontecendo inúmeros imprevistos, principalmente com idosos e crianças de colo, no momento da partida do ônibus, onde esses têm dificuldades em se locomoverem até seus lugares quando o referido está em movimento.

- Seja oficiado à Viação Vale do Paranapanema, para que estude a possibilidade de aumentar horários de percurso para o itinerário de ônibus urbano, no bairro São Luiz, visto que o intervalo de tempo, entre um ônibus e outro, é muito extenso, sendo um bairro populoso tal serviço é de grande importância, visto que muitos dependem desse transporte para se locomoverem.

- Seja oficiado à Telefônica, para que estude a possibilidade de instalação de telefones públicos (orelhão), no bairro São Luiz, sendo essa uma constante reivindicação dos moradores, que dependem desse meio de comunicação.

Luiz Otávio Clivatti

- Para que seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação e à Diretoria da Escola SESI, para que estude a possibilidade de estar retirando, com máxima urgência, todo material pertencente à Instituição SESI, do prédio onde a mesma estava instalada anteriormente, visto que atualmente tal prédio pertence às instalações da ETE, escola técnica que depende do espaço para complemento e continuidade de seus cursos, visto que, na condição atual, está impossibilitada de dar andamento a seus laboratórios e novos cursos, uma vez que necessita do espaço atualmente ocupado por materiais da Instituição que se encontra já instalada em novo prédio.

- Sejam oficiados votos de Parabenização ao Centro de Distribuição Domiciliar de Avaré (Correios de Avaré), pela organização e realização do brilhante evento, denominado I Torneio de Futebol Suíço e I Torneio de Truco, em Avaré, importante trabalho realizado com dedicação em busca da satisfação e interação de suas equipes entre colaboradores, esses que exercem excelente, importantes e indispensáveis funções para comunidade.

- Sejam oficiados votos de Parabenização à equipe de Correios de "Barra Bonita", pela conquista do 1º lugar no I Torneio de Futebol Suíço, realizado com sucesso no último dia 03 de maio p.p, pelo Centro de Distribuição Domiciliar (CDD - Avaré).

- Sejam oficiados votos de Parabenização à equipe de Correios de "Lençóis Paulista", pela conquista do 2º lugar no I Torneio de Futebol Suíço, realizado com sucesso no último dia 03 de maio p.p, pelo Centro de Distribuição Domiciliar (CDD - Avaré).

- Sejam oficiados votos de Parabenização à equipe de Correios "Avaré", pela conquista do 3º lugar no I Torneio de Futebol Suíço, realizado com sucesso no último dia 03 de maio p.p, pelo Centro de Distribuição Domiciliar (CDD - Avaré).

- Sejam oficiados votos de Parabenização às duplas avareenses de Correios de "Avaré", pelas conquistas do 1º, 2º e 3º lugar no I Torneio de Truco entre Correios, realizado com sucesso no último dia 03 de maio p.p, pelo Centro de Distribuição Domiciliar (CDD - Avaré), onde contaram com públicos e participantes de Bauru, Botucatu, Lençóis Paulista, Jaú, Barra Bonita, Campinas, Igaratu do Tietê e Avaré.

- Sejam consignados, em ata de nossos trabalhos, Votos de Parabenização ao Ilustríssimo Sr. Daniel Pimentel Slaviero, MD. Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT, eleito para o biênio 2006/2008.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- Sejam oficiados ao "Esquadrão da Vida", para que esclareça acerca da possibilidade de melhor divulgar o magnífico trabalho desenvolvido pela entidade junto a nossa comunidade, inclusive, se possível, com exposições e palestras.

Indicações encaminhadas na sessão do dia 04/09/06**José Ricardo Cardozo Barreto – Presidente**

- Ao Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, estude a possibilidade de implantar uma área de recreação na rua Mediterrâneo, na altura do nº 164, onde possivelmente esta área já pertença à Prefeitura Municipal.

- Ao Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, providencie a implantação de cobertura do ponto de ônibus na Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, em frente à Faculdade Sudoeste Paulista.

- Ao Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, providencie a colocação de Placas de sinalização que possam identificar a Estrada Municipal que faz a ligação da cidade de Avaré até a Rodovia Castelo Branco.

- Ao Sr. Joselyr Benedito Silvestre, M.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo, através do setor competente, providencie os reparos na rua Romeu Bretas, pois na mesma existe um buraco a ser entupido.

Geraldo Laudemir Urbano da Costa

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do departamento da Secretaria da Saúde, estude a possibilidade de estar comprando "Freezer" para todos os Postos de Saúde do PSF.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do departamento da Secretaria do Transporte e Sistema Viário, que estude a possibilidade de estar cobrindo todos os pontos de Ônibus.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do departamento da Secretaria do Bem Estar Social, estude a possibilidade de estar providenciando um lugar para os mendigos de nossa cidade.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, viabilize a colocação de redutores de velocidade e placa de sinalização na Av. João Vitor de Maria confluyente à Rua Major Toledo, no trecho do Bairro Bonsucesso.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, viabilize a colocação de redutores de velocidade na Rua Romeu Bretas, no trecho do Bairro da Vila Martins II, principalmente próximo à Rua Tonico Boava.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, viabilize a colocação de placa de sinalização na Rua Zico de Castro confluyente à Rua Arminda Giraldo Bertolaccini.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria de Esporte, estude a possibilidade de estar replantando grama no campo de futebol do Bairro Vila Operaria II.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria de Esporte, estude a possibilidade de estar abrindo o Ginásio de Esporte Kim Negrão.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, que seja criado um plano de saúde para o funcionalismo público municipal, para que eles tenham uma melhor assistência.

Gilberto Dias Soares

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente do município, instale defronte à escola "COC-Curumbin" redutor de velocidade.

Júlio César Theodoro

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estruturar uma área para instalação de um campo de futebol no bairro Vila Jardim, sendo uma reivindicação dos moradores, além de ser de grande necessidade para o incentivo às atividades saudáveis e indispensáveis para educação e futuro de nossas crianças, consequentemente de nossa sociedade.

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de bocas de lobo nas ruas do bairro Vila Jardim, visto que em períodos de chuvas, devido ao grande fluxo de água, acaba alagando a rua e invadindo as residências.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de uma Base da Polícia Militar no Bairro Alto, para garantir a segurança no bairro, visto que a violência coloca em risco a segurança dos moradores, que não têm sossego para circular no bairro depois de certo horário.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de uma Base da Polícia Militar no Bairro São Pedro, para garantir a segurança no bairro, visto que a violência coloca

em risco a segurança dos moradores, que não têm sossego para circular no bairro depois de certo horário.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de uma Base da Polícia Militar no Bairro Vera Cruz, para garantir a segurança no bairro, visto que a violência coloca em risco a segurança dos moradores, que não têm sossego para circular no bairro depois de um certo horário.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de uma Base da Polícia Militar no Bairro Parque Industrial Jurumirim, para garantir a segurança no bairro, visto que a violência coloca em risco a segurança dos moradores, que não têm sossego para circular no bairro depois de certo horário.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, ao ceder o espaço da Concha Acústica para realização de eventos, verifique com rigor os horários de início e final do referido e a altura do som a ser projetado, dessa forma que seja elaborado um regulamento para utilização do local, para todo e qualquer tipo de evento, visto que o local é sempre procurado para diversos encontros e um regulamento estabelecerá, datas, usos, horários de início e final, controle de som a ser projetado, controle da utilização da energia elétrica, segurança, entre outros requisitos, uma vez que tal regulamento também proporcionará melhor aproveitamento, estabelecendo um sistema racional de uso, daquele local público de arte, cultura, turismo e lazer.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de instalação de um redutor de velocidade na Rua Félix Fagundes cruzamento com a rua Espírito Santo, onde os veículos transitam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores locais.

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que o mesmo estude a possibilidade de construir uma creche no bairro Plimec, visto que a necessidade se torna cada dia maior, tomando por base as listas de espera das creches mais próximas.

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de instalar um PSF (Programa Saúde da Família), no bairro Plimec, visto que o referido bairro ainda não possui um serviço de pronto atendimento para atender os moradores do local.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à instalação de tambores de lixo, na Avenida Major Rangel, para auxílio de conservação da limpeza, facilitando aos moradores para colaboração de uma cidade sempre limpa, visto que os lixos acumulados para a coleta acabam sendo espalhados por cães que ficam soltos na rua.

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, a possibilidade de construir um parquinho infantil, no bairro Vila Operária, proporcionando um local de lazer, apropriado para crianças.

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que o mesmo estude a possibilidade de construir uma área de lazer no bairro Vila Jardim, visto que é um bairro que se torna cada vez mais populoso, sendo tais obras de grande necessidade, atividades saudáveis e indispensáveis para educação e futuro de nossas crianças, consequentemente de nossa sociedade.

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que o mesmo estude a possibilidade de construir uma creche no bairro Vila Jardim, visto que a necessidade se torna cada dia maior, tomando por base as listas de espera das creches mais próximas. Ressaltando que essa é uma reivindicação dos moradores do bairro acima referido.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à plantação de árvores em nosso município, para que possamos desenvolver um planejamento sustentável, sem danificar o meio ambiente.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de consertar o pontilhão que dá acesso ao bairro Vila Martins, sendo essa uma reivindicação constante dos moradores do referido bairro.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de construir uma quadra de basquete, no bairro Plimec, visto que é uma reivindicação dos jovens e adolescentes, sendo que tal esporte também favorecerá para o incentivo a essas atividades saudáveis e importantes para um futuro promissor aos nossos adolescentes.

- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que o mesmo estude a possibilidade de construir uma creche no bairro Vila Martins II, visto que a necessidade se torna cada dia maior, tomando por base as listas de espera das creches mais próximas.



- Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que o mesmo estude a possibilidade de construir uma área de Lazer e uma Quadra Poliesportiva coberta no bairro Vila Jardim, visto que é um bairro que se torna cada vez mais populoso, sendo tais obras de grande necessidade, principalmente para as crianças, sendo centros de lazer e entretenimento atividades saudáveis e indispensáveis para educação e futuro de nossas crianças, conseqüentemente de nossa sociedade.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, providencie a retirada dos banheiros dos largos São João e São Benedito, no sentido de embelezar as praças, visto que somos Estância Turística.

Luiz Otávio Clivatti

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, efetue fiscalização na panfletagem dos cabos eleitorais, uma vez que alguns desses cabos estão colocando panfletos nos carros estacionados, em desacordo à Lei nº 641, de 23 de setembro de 2004.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, providencie a instalação de mais lixeiras no centro da cidade, principalmente em frente à farmácia Centrofarma e ao Shopping Plus, visto que no período eleitoral a panfletagem aumenta e, conseqüentemente, a sujeira também, podendo causar o entupimento de bueiros.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Transporte e Sistema Viário, para que suavize as depressões existentes na Rua Sergipe, logo após o cruzamento com a Rua Distrito Federal, considerando-se que muitos veículos que por lá circulam, dada à profundidade da depressão, danificam o veículo e desestabilizam motociclistas.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estar consertando a calçada da Avenida Misael Euphrásio Leal, defronte ao Muro de Arrimo em pedra bruta natural.



LEIS

Lei nº 867 de 05 de setembro de 2006

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências)

Autoria:- Mesa Diretora.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.832,97 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais, Noventa e Sete Centavos), necessário ao pagamento a Telesp Celular S/A, de serviços prestados a Câmara Municipal de Avaré, no exercício de 2.004.

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	GESTÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção da Câmara	
3.3.90.92.00.00.00.0080	Despesas de Exercícios Anteriores	1.832,97
	TOTAL	1.832,97

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	GESTÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção da Câmara	
3.3.90.39.00.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.832,97

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 05 de setembro de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 868 de 06 de setembro de 2006

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial, até no valor de R\$ 53.504,61 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) com vigência plurianual, necessários para cobertura de despesas com PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
08.00.00				Secretaria Mun. Bem Estar Social	
08.01.03				Fundo Mun. Assistência Social	
	3390.00	08.244.4002.0000	05	Programa Bolsa Família	33.504,61
	4490.00	08.244.4002.0000	05	Programa Bolsa Família	20.000,00
				TOTAL	53.504,61

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de Transferência através do ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome conforme portaria nº. 148 de 27 de Abril de 2006.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de Setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 864 de 22 de agosto de 2006

(ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR)

(Autoriza o Executivo a receber imóvel em dação de pagamento para quitação de tributos de Gilberto Empreendimentos Imobiliários Ltda.).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a receber, de **GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, através de escritura pública, área de terra abaixo descrita, localizada na Fazenda Florada do Campo, neste Município, em pagamento de seus tributos inscritos em dívida ativa e demais débitos fiscais, por valor não superior a R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

DESCRIÇÃO DA ÁREA:-

ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 4A,- Área de terras, com 15,00 hectares ou 150.00,00 m2 ou 6,1983 alqueires, denominada área remanescente da Gleba 4ª, situada em Avaré com as seguintes metragens e confrontações : Inicia-se no marco 22G cravado a margem da Represa de Jurumirim cota 570,00 Duke Energy Internacional Geração Paranapanema S/A a 1.672,509 metros do marco nº 22, do perímetro da Fazenda Florada do Campo, deste marco segue por cerca na confrontação com a área desmembrada da Gleba 4ª (matrícula nº 62.176) no rumo 67°00'00" NE, percorrendo a distância de 484,781 metros até o marco nº 22N, cravado no canto da divisa com a área remanescente da Fazenda Florada do Campo; deste marco deflete à esquerda e segue na confrontação com a área remanescente da Fazenda Florada do Campo no rumo 23°00'00", percorrendo a distância de 292,142 metros até o marco nº 22Q, cravado na confrontação com a área remanescente da Fazenda Florada do Campo; deste marco deflete à esquerda e segue por cerca na mesma confrontação anterior no rumo 67°00'00" SW, percorrendo a distância de 536,046 metros até o marco 22D, cravado na margem da Represa de Jurumirim cota 570,00 Duke Energy Internacional Geração Paranapanema S/A; deste marco deflete à esquerda e segue na margem Represa de Jurumirim cota 570,00 Duke Energy Internacional Geração Paranapanema S/A, percorrendo a distância de 343,139 metros até o marco 22G; marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações, parte integrante da matrícula nº 62.175 do CRI.

Parágrafo Primeiro - Recebido o imóvel em pagamento, ficarão extintos os créditos tributários na importância do valor atribuído aos imóveis, sobre os quais não incidirão juros e correção monetária, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Lei, para lavratura da escritura.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem a concretização da escrituração, os créditos voltarão a ser corrigidos.

Artigo 2º - Em decorrência da dação em pagamento, fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado por esta lei, após a lavratura da escritura, a proceder à extinção dos créditos tributários, relativos aos imóveis de propriedade do contribuinte, e demais taxas inscritas em dívida ativa, conforme constam do anexo que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas que decorrerem da transferência da propriedade correrão à conta de quem fez a dação em pagamento, além de eventuais custas e honorários advocatícios dos débitos ajuizados e saldo remanescente do crédito tributário.

Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de agosto de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

CURSO DE RECONDICIONAMENTO

ALTO-FALANTES - TWEETERS - DRIVES

Curso 100% prático

Certificado de conclusão

Provas de qualificação

Inscrições até dia 22 de setembro na RHEDEPE

Aulas às terças e quintas-feiras das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 no Clube da Prefeitura de Avaré

Maiores informações
Tel. (14) 3732-2276
(14) 3733-9600

Apoio:



AVARÉ
Município de Turismo
Secretaria de Comunicação

Das 19h00 às 21h00 na
Oficina da Restorasom
Rua Mato Grosso, 592 - Avaré/SP

RELATORIO DE GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO

Cadastro	Inscrição Cadastral	Contribuinte	Quadra	Lote	Vi. Dívida Ativa	Vi. Exercício	2006 (Parcelas)	Vi. Total
1743	1.083.028.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda		120	2.609,04	177,15	Total	2.786,19
2345	2.001.050.02	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			108,56	43,37	Total	151,93
2350	2.001.050.07	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			358,14	60,85	Total	418,99
2352	2.001.050.09	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			418,93	0,00	-----	418,93
2356	2.001.050.13	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			633,85	49,36	Total	683,21
2357	2.001.050.14	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			633,85	49,36	Total	683,21
2358	2.001.050.15	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			495,90	38,63	Total	534,53
2359	2.001.050.16	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			495,90	38,63	Total	534,53
2368	2.001.050.25	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			335,25	31,91	Total	367,16
14213	4.115.001.02	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.107,98	0,00	-----	1.107,98
14219	4.115.001.08	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			840,02	0,00	-----	840,02
14221	4.115.001.10	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.107,98	86,22	Total	1.194,20
14223	4.115.001.12	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			635,20	0,00	-----	635,20
14225	4.115.001.14	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			509,55	0,00	-----	509,55
14288	4.115.001.17	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.107,98	86,22	Total	1.194,20
14229	4.115.001.18	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			856,03	0,00	-----	856,03
14230	4.115.001.19	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.013,63	0,00	-----	1.013,63
14232	4.115.001.21	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.001,60	68,60	Total	1.070,20
14233	4.115.001.22	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.107,98	68,60	Total	1.176,58
14237	4.115.001.26	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			887,15	0,00	-----	887,15
14238	4.115.001.27	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.015,53	0,00	-----	1.015,53
14239	4.115.001.28	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.081,32	0,00	-----	1.081,32
14240	4.115.001.29	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.032,11	0,00	-----	1.032,11
14241	4.115.001.30	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.107,98	0,00	-----	1.107,98
15968	4.233.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	73	2	6.085,82	1.207,33	Total	7.293,15
16090	4.242.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	1	1.459,71	3.826,10	IPTU/CM-Total	5.285,81
16091	4.242.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	2	821,28	160,17	Total	981,45
16120	4.242.031.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	31	1.487,18	2.755,33	IPTU/CM-Total	4.242,51
16121	4.242.032.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	32	878,23	1.676,11	IPTU/CM-Total	2.554,34
16578	4.267.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	G	02-C	4.307,74	0,00	-----	4.307,74
17604	4.324.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			64.659,81	2.655,68	Total	67.315,49
17605	4.324.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			100.879,16	6.695,96	1ª a 5ª	107.575,12
19721	4.429.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	H	41	3.297,43	451,89	Total	3.749,32
19723	4.429.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	H	43	2.833,77	392,94	Total	3.226,71
19729	4.429.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	H	50	3.556,27	451,50	Total	4.007,77
19730	4.429.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	H	49	2.839,05	393,30	Total	3.232,35
24984	5.182.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	9	16	5.019,13	227,09	Total	5.246,22
25405	5.199.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	30	8	4.715,79	169,28	Total	4.885,07
25542	5.206.001.34	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			1.443,45	331,69	Total	1.775,14
32155	G.022.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	8	413,82	80,03	Total	493,85
32156	G.022.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	9	413,82	80,03	Total	493,85
32157	G.022.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	10	505,60	98,36	Total	603,96
32168	G.023.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	5	4	413,82	80,03	Total	493,85
32173	G.023.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	5	9	413,82	80,03	Total	493,85
32175	G.023.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	5	11	495,83	96,59	Total	592,42
32181	G.024.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	6	443,47	85,83	Total	529,30
32182	G.024.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	7	447,71	86,67	Total	534,38
32184	G.024.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	9	452,97	87,75	Total	540,72
32186	G.024.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	11	456,25	88,39	Total	544,64
32187	G.024.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	12	469,41	91,32	Total	560,73
32188	G.024.013.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	13	537,89	104,84	Total	642,73
32189	G.024.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	14	442,44	85,78	Total	528,22
32190	G.024.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	15	437,92	84,87	Total	522,79
32198	G.025.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	1	408,99	79,52	Total	488,51
32199	G.025.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	2	436,93	84,52	Total	521,45
32202	G.025.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	5	425,44	82,36	Total	507,80
32205	G.025.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	8	416,53	80,57	Total	497,10
32206	G.025.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	9	433,04	83,69	Total	516,73
32208	G.025.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	11	473,46	91,59	Total	565,05
32209	G.025.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	12	498,53	96,33	Total	594,86
32213	G.025.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	16	475,57	91,98	Total	567,55
32216	G.025.019.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	19	369,09	71,39	Total	440,48
32264	G.028.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	10	412,21	79,79	Total	492,00
32275	G.029.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	2	467,01	90,78	Total	557,79
32276	G.029.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	3	467,01	90,78	Total	557,79
32292	G.030.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	12	15	427,88	82,81	Total	510,69
32325	G.032.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	14	2	383,89	74,26	Total	458,15
32341	G.032.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	14	18	439,64	85,06	Total	524,70
32348	G.033.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	4	400,10	77,49	Total	477,59
32359	G.033.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	15	470,10	90,96	Total	561,06
32369	G.034.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	6	435,14	84,16	Total	519,30
32371	G.034.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	8	435,14	84,16	Total	519,30
32372	G.034.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	9	435,14	84,16	Total	519,30
32373	G.034.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	10	435,14	84,16	Total	519,30
32374	G.034.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	11	435,14	84,16	Total	519,30
32380	G.034.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	17	423,91	82,00	Total	505,91
32388	G.034.025.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	25	423,91	82,00	Total	505,91
32389	G.034.026.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	26	512,32	99,77	Total	612,09
32392	G.035.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	17	3	466,18	90,27	Total	556,45
32400	G.035.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	17	11	426,45	82,54	Total	508,99
32407	G.036.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	3	425,06	82,17	Total	507,23
32414	G.036.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	10	436,09	84,30	Total	520,39

Cruzamento da Carmem Dias com a Avenida Espanha recebe melhorias

Um dos cruzamentos mais críticos de Avaré está recebendo atenção especial por parte da Prefeitura. O cruzamento da Rua Carmem Dias Faria com a Avenida Espanha é considerado um dos mais críticos da cidade devido ao grande número de veículos que utilizam o local.

No local está sendo construída calçada e mureta o que garantirá mais segurança aos pedestres.

Esse é o primeiro passo, pois em breve a Prefeitura estará implantado semáforo o que



DIVULGAÇÃO

Melhorias estão sendo feitas em um dos cruzamentos mais críticos da cidade

possibilitará uma melhor disciplina no trânsito.

O local tem um mo-

vimento intenso pois é elo de ligação de importantes bairros da região

Norte da cidade, como Avaré I, Vera Cruz e Camargo.

Rua defronte ao IML já está pavimentada

DIVULGAÇÃO



Rua fica de frente ao prédio do IML

A Rua Manoel Aguilar, que fica defronte ao local onde está sendo construído o prédio do IML (Instituto Médico Legal) e Polícia Técnica, já

está pavimentada. Com a rua pavimentada o local passa a ter um novo visual.

Está na fase final o trabalho para a construção do prédio do

IML. A obra está sendo executada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística

de Avaré que fez a doação do terreno.

Esta importante obra foi conquistada no início do ano, graças ao empenho da Prefeitura de Avaré que buscou a instalação do IML na cidade, junto aos órgãos competentes em São Paulo.

O prédio terá uma área construída de 600 metros quadrados e terá toda a comodidade exigida para os trabalhos desenvolvidos pela Polícia Técnica e o Instituto Médico Legal, que hoje funciona em uma sala precária, dentro do próprio Cemitério Municipal.

Prefeitura inicia a pavimentação de mais uma rua

DIVULGAÇÃO



A pavimentação da Euclides da Cunha está sendo realizada em lajota

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já deu início a pavimentação de mais um trecho da Rua Euclides da Cunha, no Bairro Jardim Pinheiro. Este trecho vai da Rua Paraíba até a Jango Pires.

Com mais esta pavimentação completa-se a interligação de mais um importante trecho que facilitará para motoristas e pedestres que utilizam o local. A pavimentação está sendo realizada em lajota.

A Prefeitura já havia concluído o trabalho de pavimentação do primeiro trecho da Rua Euclides da Cunha. A Rua recebeu pavimentação asfáltica no trecho que compreende

entre a Rua Bastílio Ovídio Tardino, até a Rua Paraíba, totalizando 700 metros.

Para que a rua esteja pavimentada em sua totalidade falta apenas um pequeno trecho localizado a baixo do Pontilhão da SP 255. A obra já foi licitada e em breve deverão iniciar os trabalhos.

Com a pavimentação, a Rua Euclides da Cunha beneficiará moradores dos bairros São Judas II e III, Jardim Pinheiros e o final do Jardim São Paulo.

O benefício também se estenderá aos moradores do Jardim Paineiras, que poderão chegar ao centro da cidade sem ter a necessidade de passar pela Rodovia.

Eventos marcam as festividades do aniversário de Avaré

MÁRIO BIXIGA



Tradicional desfile cívico será no dia 15 de setembro

Uma vasta programação de eventos no mês de setembro marca o 145º aniversário da Estância Turística de Avaré. Dentre estes eventos destaque para a realização da 24ª Fampop, que acontece de 14 a 17 de setembro no Ginásio Kim Negrão. Durante o evento haverá shows de Ira, Wanessa Camargo e Renato Teixeira.



Fampop começa no dia 14



No dia 17 acontece a prova de kart em Avaré



Exposição da raça pastor alemão começa no dia 30 de setembro

Programação de Eventos

Setembro/2006

De 1 a 3 – 8h00 – 1º Festival de Bochas de Avaré – Inauguração das Canchas de piso sintético – Local: Associação Atlética Avareense

De 4 a 6 – Semana do Administrador – Palestras organizadas pela FSP

De 6 a 8 – Festa das Flores – Barracas de Alimentação, Bingos e Bingão – Local: Paróquia São José.

De 6 a 8 – 7h00 – Campeonato Paulista de Judô Infante Juvenil – Local – Ginásio Kim Negrão.

De 6 a 19 – 20h00 – Quermesse com Barracas variadas e shows – Local: Matriz Nossa Senhora das Dores.

Dia 7 – 8h00 – Dia da Independência – Hasteamento da Bandeira – Local: Paço municipal.

De 7 a 10 – Feira de Filhotes – Emapa

De 8 a 14 – 19h00 – V Sanfest – Celebração das Sete Dores de Nossa Senhora – Local: Matriz Nossa Senhora das Dores

Dia 9 – 20h30 – Baile de Aniversário da Cidade – Escolha da Miss Avaré – Local: Centro Avareense.

Dia 10 – 8h00 – Ecobike Força Ativa de Ciclismo – Local: Horto Florestal

Dia 13 – Gravação do Programa Elias Matogrosso – Local: Teatro Municipal

Dia 14 – Abertura da 24ª Fampop – Eliminatória Avareense – Show com a Banda Seth Wings.

Dia 15 – 8h00 – Hasteamento da Bandeira – Local: Paço Municipal

Dia 15 – 8h30 – Desfile Cívico – Tema Turismo – Local: Rua Rio de Janeiro

Dia 15 – 15h00 – Futebol – Seleção de Avaré x Corinthians Máster – Local: São Paulo Futebol Clube

Dia 15 – 15h00 – Apresentação de Salto Livre – Paraquedistas da Brigada de Infantaria – Local: Emapa

Dia 15 – 21h00 – 1ª Eliminatória da Fampop – Fase Nacional – Show com o Grupo Ira – Local: Ginásio Kim Negrão

De 15 a 17 – 19ª Prova do Laço – Local: Emapa

Dia 16 – 21h00 – 2ª Eliminatória da Fampop – Fase Nacional – Show com Vanessa Camargo – Local: Ginásio Kim Negrão

Dia 17 – 21h00 – Final da Fampop – Show com o patrono do Festival Renato Teixeira – Local: Ginásio Kim Negrão

Dia 19 – 20h00 – Sarau de Poesia do Colégio Anglo – Local: Teatro Municipal

De 21 a 24 – 4º Motofest – Local: Emapa

Dia 23 – 21h00 – Show de Piadas – Local: Teatro Municipal

30 a 1º de outubro – Exposição de cães da raça Pastor Alemão – Local: Emapa

Iniciado trabalho de canalização no Jardim Europa II

DIVULGAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já iniciou os trabalhos para canalização das águas pluviais no bairro Jardim Europa II. O trabalho tem início em um trecho da Rua Lion.

A canalização é necessária, pois as chuvas provocam muitas erosões no local. Além de dar a possibilidade de uma melhor urbanização no



A canalização é necessária, pois as chuvas provocam muitas erosões no local

local, a canalização facilitará para a pavimentação que chegará em breve no local.

Prefeitura inicia uma série de inaugurações em setembro

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já programou uma série de inaugurações para o mês de setembro, quando Avaré completa 145 anos, no dia 15. No total são 34 inaugurações que Avaré ganha de presente. As inaugurações começaram no dia 8 e vão até o dia 30 de setembro.

Entre as inaugurações estão diversas obras que tem por objetivo melhorar a condição de vida da população. Destaque para a pavimentação de várias vias importantes como as avenidas Getúlio Vargas, Espanha, Itália, além de bairros como o São Judas II.

Na área da Educação Avaré também ganha várias melhorias, como cobertura de quadra de escolas, além de reforma e ampliação de creches e escolas. O prefeito também entregará a escola no bairro Vera Cruz.

No turismo Avaré receberá diversas praças como na Avenida Duque de Caxias, Residencial Green Village, Jardim Botânico, Residencial Avaré I e Duílio Gambini.

Além disso também estão programadas inaugurações da Delegacia da Defesa da Mulher, Farmácia Popular, reforma do Teatro Municipal, Casa de Artesanato, ampliação do cemitério entre outras obras.

As inaugurações do 55º Batalhão da Polícia



Cobertura da Escola Salim Curati será no dia 26



Praça Afif Cury será inaugurada no dia 16



Prefeitura entregará reforma do Teatro Municipal no dia 29 de setembro

Militar e da 3ª Companhia assim como do prédio do Instituto Médico Legal, estão aguardando data que deverão ser agendadas pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal.

Inaugurações

11 - SEGUNDA

18:00 horas - Cobertura da quadra da EMEF Dona Anna Novaes de Carvalho

12 - TERÇA

18:00 horas - Cobertura de Quadra da José Rebouças de Carvalho

14 - QUINTA

17:00 horas - Reforma da Praça Juca Novaes

17:30 horas - Reforma da Praça Rui Barbosa

16 - SÁBADO

12:00 horas - Lançamento da Pedra fundamental do

Hotel Fazenda APCF - Vale dos Lagos - Ponte Alta

15:00 horas - Centro de Zoonoses

16:30 horas - Praças da Avenida Duque de Caxias às

17:00 horas - Praça Afif Cury - Residencial Green Village

17:30 horas - Praça Nícias de Resende Jardim

Botânico

18:00 horas - Praça Vereador Bairro Duílio Gambini

Conjunto Residencial Avaré I

18:30 horas - Praça Paulo Roberto Justino - Bairro

Duílio Gambini

19 - TERÇA

18:00 horas - Ampliação da Creche Professora

Jandira Pereira

20 - QUARTA

18:00 horas - Ampliação da EMEIEF Professor

Carlos Papa

21 - QUINTA

16:00 horas - Delegacia de Defesa da Mulher

18:00 horas - Farmácia Popular

25 - SEGUNDA

18:00 horas - Ampliação da EMEF Professora

Elizabeth Jesus de Freitas

26 - TERÇA

18:00 horas - Cobertura da quadra da EMEF Dr.

Salim Antonio Curiati

29 - SEXTA

17:00 horas - Reforma do Teatro Municipal

17:30 horas - Reforma da casa de Artesanato

30 - SÁBADO

14:30 - Ampliação da Necrópole Municipal

15:00 - Prolongamento da Avenida Misael Eufrázio

Leal da Av. Presidente Kennedy até a SP 255

16:00 - Iluminação do Bairro Costa Azul

18:00 - Prédio Escolar do Bairro Vera Cruz

"Ulysses Silvestre"

* As inaugurações do 55º Batalhão da Polícia Militar

e da 3ª Companhia assim como do prédio do Instituto

Médico Legal, ficarão aguardando data entre o

Estado de São Paulo e o Município de Avaré.



Avaré vai receber terceira etapa da Supermoto

Avaré vai sediar a 3ª etapa do Campeonato Brasileiro de Supermoto. A prova vai ser disputada no domingo, dia 10, na pista preparada no Recinto de Exposições da Emapa. A programação tem início às 9 horas com os treinos livres e cronometrados e às 14 horas as feiras da categoria entram em cena. A entrada é um quilo de alimento não perecível que será encaminhado às entidades assistenciais do município.

As pessoas que comparecerem ao evento terão a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre esta modalidade que vem conquistando novos adeptos em todo o País por misturar várias mo-



DIVULGAÇÃO

Prova mistura motovelocidade e motocross

dalidades do motociclismo, como Motocross e Motovelocidade. A prova, que é uma mescla de corrida em asfalto e terra, exige motos bem preparadas e pilotos com conhecimento de todos os tipos de pista.

A competição será disputada em quatro categorias - SM1, SM2,

SM3 e SMJr. A primeira etapa do campeonato foi realizada no circuito Mega Space, em Santa Luzia, na Grande Belo Horizonte (MG). Já a segunda aconteceu em Bauru (SP). As categorias são disputadas com diversos tipos de

motos. A SM1, considerada a principal delas, reúne motos de Enduro e Motocross acima de 125cc (dois tempos) ou 300cc (quatro tempos). A SM2 tem motos de até 125cc (dois tempos) ou 300cc (quatro tempos). A SM3 engloba

motos nacionais de Trail dois tempos ou as quatro tempos homologadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM). E, por último, vem a categoria SMJr, que é destinada a pilotos nascidos após 1991 com motos de Trail ou de Motocross

(até 85cc dois tempos ou até 125cc quatro tempos).

A terceira etapa do Campeonato Brasileiro de Supermoto tem supervisão da Confederação Brasileira de Motociclismo e o Apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Dicas de Segurança no Trânsito

O Cinto de Segurança

Atualmente são dotados no Brasil três tipos de cinto de segurança: o cinto pélvico (de cintura), o torácico (para o tórax) e o cinto de três pontas, que é a junção dos outros dois e oferece muito mais proteção.

Para que você identifique o valor do equipamento e esteja em condições de, conscientemente, decidir sobre seu comportamento em relação ao mesmo, relacionamos a seguir as críticas mais frequentes dos motoristas contra o cinto de segurança.

Refleta sobre cada pergunta e resposta.

1) O cinto é incomodo e atrapalha os movimentos?

R: O cinto dá firmeza, mantém o motorista na posição correta e ameniza o cansaço (principalmente em viagens longas).

2) Se o carro pegar fogo ou cair num rio, o cinto dificulta a fuga do ocupante?

R: Se o carro pegar fogo ou cair num rio, com o cinto há mais chances de se permanecer consciente e es-

capar do veículo. (para mil acidentes, dois se referem a incêndio e 3 a submersão).

3) Em caso de acidente, o cinto dificulta a saída ou a retirada do acidentado de dentro do carro?

R: O que mais dificulta a saída ou retirada do acidentado são as ferragens retorcidas. O fecho do cinto de segurança é acionado com extrema facilidade.

4) O cinto não deixa que o ocupante seja atirado para fora e se salve?

R: A possibilidade de sobreviver é 5 vezes maior se o ocupante permanecer dentro do veículo.

5) Minha força física é suficiente para manter-me ao volante sem precisar do cinto?

R: Numa colisão a 20 km/h nosso corpo é arremessado contra o volante, a coluna de direção e o pára-brisa, com uma força equivalente a seis vezes mais o nosso peso. A morte é quase certa.

Partida do Master do Corinthians será no Estádio do São Paulo FC

Em comemoração ao aniversário de Avaré, no dia 15 de setembro, será realizado no Estádio do São Paulo FC a partida amistosa entre Seleção Máster de Avaré x Máster do Corinthians. A partida acontece a partir das 15 horas e terá entrada franca.

O público que comparecer ao Estádio do São Paulo FC poderá acompanhar um verdadeiro desfile de craques do passado. Deverão estar em Avaré Biro Biro, Zenon, Ataliba,

Dagoberto, Alfinete, Guinei, Edson, Nelsinho, João Paulo (ex-Guarani), João Paulo (ex-Santos), Geraldão, Wilson Mano, Zé Eduardo, Ezequiel, Ataliba, Nilson, Rafael e Agnaldo.

A Seleção Máster de Avaré contará com Batata, Nelson, Marcio, Queijinho, Nau, Bene, Elton, Amauri, Elcio, Will, Chapinha, Serginho Preto, Paulão, Zé Roberto, Fernando, Sérgio Piva, Zé Luiz, Piu Piu, Osmarzinho, Jair Maria-neto, Neto Arca e Caneis.

**PROBLEMAS
COM
DROGAS
?
PROCURE**



**Narcóticos
Anônimos**

Maiores informações: LINHA DE AJUDA

[14] 3624-7999

C.S.A. Centro Oeste Paulista

Reuniões 2ª e 5ª: 20:00 hs. - Sábado - 16:00 hs.

Rua Professor Antonio Ferreira Inocêncio, 546

**Secretaria Municipal
dos Transportes e
Sistema Viário**

32415	G.036.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	11	433,49	83,80	Total	517,29
32417	G.036.013.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	13	312,47	81,56	Total	394,03
32418	G.036.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	14	396,48	76,66	Total	473,14
32419	G.036.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	15	360,12	69,71	Total	429,83
32420	G.037.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	19	1	576,65	112,08	Total	688,73
32426	G.037.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	19	7	525,72	101,62	Total	627,34
32433	G.038.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	4	330,10	62,89	Total	392,99
32457	G.039.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	21	4	347,37	66,16	Total	413,53
32461	G.039.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	21	8	362,14	68,94	Total	431,08
32462	G.039.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	21	9	365,01	69,45	Total	434,46
32472	G.040.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	1	336,03	63,95	Total	399,98
32475	G.040.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	4	310,99	59,26	Total	370,25
32476	G.040.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	5	310,99	59,26	Total	370,25
32477	G.040.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	6	310,99	59,26	Total	370,25
32480	G.040.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	9	310,99	59,26	Total	370,25
32493	G.041.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	23	12	312,53	59,57	Total	372,10
32507	G.041.026.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	23	26	472,45	90,08	Total	562,53
32512	G.042.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	5	304,62	58,04	Total	362,66
32525	G.042.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	18	321,64	61,20	Total	382,84
32527	G.042.020.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	20	321,64	61,20	Total	382,84
32531	G.043.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	25	1	342,58	65,60	Total	408,18
32542	G.043.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	25	12	346,11	66,28	Total	412,39
32545	G.043.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	25	15	302,65	57,58	Total	360,23
32553	G.044.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	1	356,74	68,33	Total	425,07
32554	G.044.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	2	290,82	62,15	Total	352,97
32555	G.044.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	3	303,91	64,96	Total	368,87
32556	G.044.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	4	353,78	67,30	Total	421,08
32558	G.044.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	6	400,10	76,05	Total	476,15
32560	G.044.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	8	363,86	69,67	Total	433,53
32572	G.045.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	5	306,90	58,41	Total	365,31
32573	G.045.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	6	306,90	58,41	Total	365,31
32581	G.045.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	14	306,90	58,41	Total	365,31
32585	G.047.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	2	307,53	58,49	Total	366,02
32592	G.047.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	9	307,53	58,49	Total	366,02
32594	G.047.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	11	317,24	60,41	Total	377,65
32598	G.047.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	15	298,10	56,78	Total	354,88
32599	G.047.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	16	298,10	56,78	Total	354,88
32609	G.048.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	30	5	306,90	58,41	Total	365,31
32619	G.048.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	30	15	306,90	58,41	Total	365,31
32638	G.049.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	31	15	474,67	87,57	Total	562,24
32667	G.051.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	33	6	306,90	58,41	Total	365,31
32673	G.051.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	33	12	482,26	90,10	Total	572,36
32681	G.052.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	34	8	309,92	59,05	Total	368,97
32722	G.058.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	40	8	712,53	135,20	Total	847,73
32740	G.061.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	43	2	467,01	90,78	Total	557,79
32746	G.061.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	43	8	467,01	90,78	Total	557,79
32748	G.061.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	43	10	467,01	90,78	Total	557,79
32749	G.061.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	43	11	467,01	90,78	Total	557,79
32750	G.061.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	43	12	489,41	95,14	Total	584,55
32784	G.065.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	47	3	372,05	71,95	Total	444,00
32795	G.066.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	48	6	396,97	76,78	Total	473,75
32801	G.066.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	48	12	372,05	71,95	Total	444,00
32804	G.066.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	48	15	372,05	71,95	Total	444,00
32811	G.066.022.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	48	22	782,63	71,95	Total	854,58
32812	G.066.023.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	48	23	485,14	71,95	Total	557,09
32816	G.066.027.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	48	27	372,05	71,95	Total	444,00
32820	G.067.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	49	3	444,59	85,95	Total	530,54
32821	G.067.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	49	4	403,01	77,99	Total	481,00
32825	G.067.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	49	8	372,05	71,95	Total	444,00
32837	G.067.020.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	49	20	396,97	76,78	Total	473,75
32855	G.068.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	50	4	357,16	69,04	Total	426,20
32861	G.068.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	50	10	357,16	69,04	Total	426,20
32875	G.068.024.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	50	24	724,22	74,62	Total	798,84
32893	G.069.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	51	8	771,86	79,43	Total	851,29
32919	G.069.034.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	51	34	771,86	79,43	Total	851,29
32931	G.070.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	52	6	429,34	83,16	Total	512,50
32951	G.070.026.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	52	26	471,83	91,81	Total	563,64
32962	G.070.037.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	52	37	438,03	84,72	Total	522,75
32965	G.070.040.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	52	40	438,03	84,72	Total	522,75
33011	G.073.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	55	17	396,97	76,78	Total	473,75
33024	G.073.030.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	55	30	362,76	70,16	Total	432,92
33035	G.074.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	56	7	396,97	76,78	Total	473,75
33036	G.074.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	56	8	445,27	86,56	Total	531,83
33044	G.074.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	56	16	375,99	72,59	Total	448,58
33051	G.076.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	58	AREA	1.126,07	223,82	Total	1.349,89
33053	G.078.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	60	AREA	610,36	119,66	Total	730,02
34562	K.001.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	1	4	332,06	63,89	Total	395,95
34577	K.001.019.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	19	1	319,41	72,44	Total	391,85
34582	K.002.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	2	5	331,46	63,76	Total	395,22
34585	K.002.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	2	8	331,46	63,78	Total	395,24
34586	K.002.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	2	9	251,13	50,75	Total	301,88
34591	K.002.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	2	14	295,23	56,81	Total	352,04
34609	K.003.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	3	9	307,49	59,15	Total	366,64
34610	K.003.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	3	10	295,23	56,81	Total	352,04
34614	K.003.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	3	14	307,49	59,15	Total	366,64
34615	K.003.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	3	15	331,46	63,78	Total	395,24
34629	K.004.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	7	385,41	74,16	Total	459,57
34631	K.004.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	9	296,26	57,00	Total	353,26

34892	K.018.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	11	296,26	57,00	Total	353,26
34905	K.019.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	19	7	385,41	74,16	Total	459,57
34910	K.019.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	19	12	296,26	57,00	Total	353,26
34912	K.019.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	19	14	331,46	63,78	Total	395,24
34919	K.020.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	4	331,46	63,78	Total	395,24
34920	K.020.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	5	331,46	63,78	Total	395,24
34923	K.020.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	8	296,26	57,00	Total	353,26
34924	K.020.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	9	296,26	57,00	Total	353,26
34925	K.020.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	10	296,26	57,00	Total	353,26
34927	K.020.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	12	331,46	63,78	Total	395,24
34939	K.021.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	21	8	296,26	57,00	Total	353,26
34940	K.021.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	21	9	296,26	57,00	Total	353,26
34953	K.022.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	7	296,26	57,00	Total	353,26
34954	K.022.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	8	296,26	57,00	Total	353,26
34960	K.023.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	23	6	266,72	51,00	Total	317,72
34961	K.023.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	23	7	266,72	51,00	Total	317,72
34980	K.024.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	11	263,80	49,55	Total	313,35
34981	K.024.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	12	263,80	49,55	Total	313,35
34982	K.024.013.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	13	263,80	49,55	Total	313,35
34984	K.024.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	15	263,80	49,55	Total	313,35
35007	K.026.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	7	263,80	49,55	Total	313,35
35009	K.026.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	9	301,21	56,97	Total	358,18
35010	K.026.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	26	10	263,80	49,55	Total	313,35
35018	K.027.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	2	263,80	49,55	Total	313,35
35033	K.027.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	17	263,80	49,55	Total	313,35
35037	K.027.021.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	21	245,19	45,93	Total	291,12
35041	K.028.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	28	4	293,24	55,48	Total	348,72
35053	K.029.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	4	263,80	49,55	Total	313,35
35054	K.029.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	5	263,80	49,55	Total	313,35
35055	K.029.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	6	263,80	49,55	Total	313,35
35059	K.029.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	10	263,80	49,55	Total	313,35
35060	K.029.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	29	11	263,80	49,55	Total	313,35
36258	O.001.024.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	1	24	271,76	51,42	Total	323,18
36259	O.001.025.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	1	25	271,76	51,42	Total	323,18
36263	O.001.029.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	1	29	271,76	51,42	Total	323,18
36265	O.001.031.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	1	31	271,76	51,42	Total	323,18
36281	O.002.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	2	2	271,76	51,42	Total	323,18
36325	O.003.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	3	4	271,76	51,42	Total	323,18
36347	O.003.026.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	3	26	271,76	51,42	Total	323,18
36369	O.003.048.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	3	48	320,65	61,24	Total	381,89
36399	O.004.030.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	30	271,76	51,42	Total	323,18
36434	O.005.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	5	17	175,30	61,24	Total	236,54
36438	O.005.021.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	5	21	528,01	51,42	Total	579,43
36466	O.006.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	18	528,01	51,42	Total	579,43
34636	K.004.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	14	331,46	63,78	Total	395,24
34639	K.004.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	4	17	331,46	63,78	Total	395,24
34673	K.006.013.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	6	13	296,26	57,00	Total	353,26
34690	K.007.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	9	385,41	74,16	Total	459,57
34693	K.007.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	12	295,69	56,88	Total	352,57
34698	K.007.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	17	331,46	63,78	Total	395,24
34703	K.008.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	8	1	333,10	64,18	Total	397,28
34707	K.008.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	8	5	331,46	63,78	Total	395,24
34721	K.009.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	9	1	387,60	75,09	Total	462,69
34738	K.009.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	9	18	331,90	63,84	Total	395,74
34742	K.010.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	4	331,46	63,76	Total	395,22
34744	K.010.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	6	331,46	63,78	Total	395,24
34748	K.010.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	10	296,26	57,00	Total	353,26
34749	K.010.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	11	296,26	57,00	Total	353,26
34750	K.010.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	12	296,26	57,00	Total	353,26
34759	K.011.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	1	332,50	64,01	Total	396,51
34765	K.011.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	7	331,46	63,78	Total	395,24
34773	K.011.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	15	331,46	63,78	Total	395,24
34786	K.012.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	12	9	296,26	57,00	Total	353,26
34788	K.012.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	12	11	385,41	74,16	Total	459,57
34797	K.013.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	13	3	331,46	63,78	Total	395,24
34800	K.013.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	13	6	385,41	74,16	Total	459,57
34803	K.013.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	13	9	296,26	57,00	Total	353,26
34817	K.014.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	14	6	331,46	63,78	Total	395,24
34827	K.014.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	14	16	331,46	63,78	Total	395,24
34829	K.014.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	14	18	331,46	63,78	Total	395,24
34834	K.015.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	4	331,46	63,78	Total	395,24
34836	K.015.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	6	331,46	63,78	Total	395,24
34839	K.015.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	9	296,26	57,00	Total	353,26
34840	K.015.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	10	296,26	57,00	Total	353,26
34845	K.015.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	15	331,46	63,78	Total	395,24
34850	K.016.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	2	331,46	63,78	Total	395,24
34852	K.016.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	4	331,46	63,78	Total	395,24
34854	K.016.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	6	385,41	74,16	Total	459,57
34857	K.016.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	9	296,26	57,00	Total	353,26
34859	K.016.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	11	385,41	74,16	Total	459,57
34862	K.016.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	14	331,46	63,76	Total	395,22
34864	K.016.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	16	331,46	63,78	Total	395,24
34868	K.017.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	17	3	331,46	63,78	Total	395,24
34869	K.017.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	17	4	331,46	63,78	Total	395,24
34873	K.017.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	17	8	296,26	57,00	Total	353,26
34874	K.017.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	17	9	296,26	57,00	Total	353,26
34888	K.018.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	7	370,36	71,61	Total	441,97
34890	K.018.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	18	9	296,26	57,00	Total	353,26

36479	O.007.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	1	320,65	61,24	Total	381,89
36507	O.007.029.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	7	29	528,01	51,42	Total	579,43
36566	O.009.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda			271,76	51,42	Total	323,18
36573	O.009.024.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	9	24	271,76	51,42	Total	323,18
36579	O.010.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	5	302,92	57,97	Total	360,89
36604	O.010.030.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	10	30	302,92	57,97	Total	360,89
36609	O.011.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	2	,00	0,00	-----	,00
36624	O.011.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	17	302,92	57,97	Total	360,89
36625	O.011.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	11	18	302,92	57,97	Total	360,89
36734	O.015.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	15	18	971,81	57,71	Total	1.029,52
36759	O.016.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	16	7	202,48	57,97	Total	260,45
36860	O.019.023.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	19	23	287,79	44,89	Total	332,68
36896	O.020.027.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	27	302,92	57,97	Total	360,89
36900	O.020.031.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	20	31	302,92	57,97	Total	360,89
36935	O.021.028.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	21	28	302,92	57,97	Total	360,89
36937	O.021.030.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	21	30	302,92	57,97	Total	360,89
36951	O.022.013.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	13	302,92	57,97	Total	360,89
36959	O.022.021.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	21	302,92	57,97	Total	360,89
36963	O.022.025.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	22	25	302,92	57,97	Total	360,89
36984	O.023.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	23	15	302,92	57,97	Total	360,89
36985	O.023.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	23	16	348,68	67,12	Total	415,80
37012	O.024.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	24	11	307,62	58,88	Total	366,50
37045	O.025.024.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	25	24	302,92	57,97	Total	360,89
37083	O.027.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	12	474,19	95,69	Total	569,88
37086	O.027.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	27	15	302,92	57,97	Total	360,89
37149	O.030.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	30	15	302,92	57,97	Total	360,89
37150	O.030.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	30	16	302,92	57,97	Total	360,89
37169	O.031.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	31	14	285,95	54,74	Total	340,69
37195	O.032.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	32	4	586,76	147,84	Total	734,60
37203	O.032.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	32	12	302,92	57,97	Total	360,89
37233	O.033.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	33	10	312,93	59,93	Total	372,86
37245	O.034.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	34	9	349,45	67,29	Total	416,74
37246	O.034.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	34	10	377,32	72,71	Total	450,03
37256	O.035.004.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	35	4	300,34	57,49	Total	357,83
37279	O.035.027.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	35	27	315,82	60,45	Total	376,27
37300	O.036.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	36	16	300,34	57,49	Total	357,83
37326	O.037.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	37	17	222,72	58,61	Total	281,33
37342	O.038.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	38	16	315,82	60,45	Total	376,27
37363	O.040.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	40	1	361,97	69,68	Total	431,65
37390	O.041.001.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	41	1	273,66	72,63	Total	346,29
37401	O.041.012.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	41	12	315,82	60,45	Total	376,27
37427	O.042.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	42	10	315,82	60,45	Total	376,27
37447	O.043.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	43	8	288,92	54,47	Total	343,39
37448	O.043.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	43	9	288,92	54,47	Total	343,39
37478	O.044.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	44	8	315,82	60,45	Total	376,27
37513	O.045.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	45	15	324,45	62,23	Total	386,68
37521	O.045.023.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	45	23	302,92	57,97	Total	360,89
37545	O.046.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	46	17	324,45	62,23	Total	386,68
37578	O.047.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	47	16	315,82	60,45	Total	376,27
37593	O.048.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	48	11	315,82	60,45	Total	376,27
37615	O.049.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	49	15	113,73	60,45	Total	174,18
37623	O.050.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	50	3	315,82	60,45	Total	376,27
37651	O.051.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	51	11	315,82	60,45	Total	376,27
37671	O.052.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	52	11	360,33	69,38	Total	429,71
37694	O.053.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	53	14	315,82	60,45	Total	376,27
37699	O.053.019.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	53	19	231,05	60,45	Total	291,50
37712	O.054.010.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	54	10	362,92	69,89	Total	432,81
37730	O.055.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	55	8	350,67	67,45	Total	418,12
37738	O.055.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	55	16	350,67	67,45	Total	418,12
37776	O.057.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	57	8	774,27	59,65	Total	833,92
37812	O.058.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	58	9	335,79	64,66	Total	400,45
37820	O.058.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	58	17	335,79	64,66	Total	400,45
37821	O.058.018.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	58	18	335,79	64,66	Total	400,45
37823	O.058.020.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	58	20	335,79	64,66	Total	400,45
37830	O.059.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	59	3	341,75	65,81	Total	407,56
37832	O.059.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	59	5	341,75	65,81	Total	407,56
37835	O.059.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	59	8	335,79	64,66	Total	400,45
37836	O.059.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	59	9	335,79	64,66	Total	400,45
37841	O.059.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	59	14	335,79	64,66	Total	400,45
37863	O.059.036.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	59	36	333,53	64,23	Total	397,76
37869	O.060.005.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	60	5	350,67	67,45	Total	418,12
37873	O.060.009.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	60	9	350,67	67,45	Total	418,12
37878	O.060.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	60	14	350,67	67,45	Total	418,12
37879	O.060.015.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	60	15	350,67	67,45	Total	418,12
37881	O.060.017.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	60	17	350,67	67,45	Total	418,12
37886	O.061.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	61	2	350,67	67,45	Total	418,12
37892	O.061.008.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	61	8	350,67	67,45	Total	418,12
37912	O.062.007.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	62	7	335,79	64,66	Total	400,45
37924	O.062.019.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	62	19	335,79	64,66	Total	400,45
37937	O.063.006.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	63	6	326,87	64,66	Total	391,53
37945	O.063.014.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	63	14	369,56	71,29	Total	440,85
37955	O.063.024.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	63	24	335,79	64,66	Total	400,45
37957	O.063.026.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	63	26	335,79	64,66	Total	400,45
37964	O.063.033.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	63	33	335,79	64,66	Total	400,45
37989	O.065.002.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	65	2	335,79	64,66	Total	400,45
37990	O.065.003.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	65	3	335,79	64,66	Total	400,45
37998	O.065.011.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	65	11	335,79	64,66	Total	400,45
38003	O.065.016.00	Gilberto Emp.Imobiliarios S/C Ltda	65	16	335,79	64,66	Total	400,45

**LEI COMPLEMENTAR****Lei Complementar nº 67 de 06 de setembro de 2006**

(Dispõe sobre criação, red denominação e extinção de cargos e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de caráter efetivos, abaixo relacionados no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que passarão a fazer parte integrante do anexo I da Lei 274, de 21 de março de 1.995.

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF	CHS	REQUISITO	DOTAÇÃO
30	Auxiliar Limpeza Pública	02	40	Ens. Fund. Incompleto - mínimo 4ª série	12.02.01-3.1.90.00-15.452.5001.2164
30	Coletor de Lixo	02	40	Ens. Fund. Incompleto - mínimo 4ª série	12.02.01-3.1.90.00-15.452.5001.2164
05	Agente de Serv. Disciplinar	10	40	Ensino Fundamental Completo - experiência comprovada na área	07.01.06-3.1.90.00-10.302.1003.2012
20	Agente Saneamento de Vetores	07	40	Ensino Médio Completo	07.01.04-3.1.90.00-10.305.1005.2027
20	Auxiliar de Farmácia	07	40	Ensino médio completo e curso específico na área	07.01.05-3.1.90.00-10.303.1006.2029
04	Médico Gastroenterologista	14	20	Residência comprovada ou Título de especialista na área - CRM	07.01.06-3.1.90.00-10.302.1003.2012
02	Médico Endocrinologista	14	20	Residência comprovada ou Título de especialista na área - CRM	07.01.06-3.1.90.00-10.302.1003.2012
04	Médico Reumatologista	14	20	Residência comprovada ou Título de especialista na área - CRM	07.01.06-3.1.90.00-10.302.1003.2012
02	Médico Neuro Cirurgião	14	20	Residência comprovada ou título de especialidade na área - CRM	07.01.06-3.1.90.00-10.302.1003.2012
02	Gestor de Agronegócio	13	40	Técnico Agrícola, Agropecuário, ou Superior completo em Agronomia, alguma expediência comprovada.	14.01.00-3.1.90.00-20.606.6001.2195
02	Técnico em manutenção de Equipamento de Informática	09	40	Ensino Médio completo - experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos	03.01.00-3.1.90.00-04.122.7001.2234

Artigo 2º - Ficam alteradas as denominações dos cargos abaixo relacionados, que fazem parte do anexo I da Lei Municipal nº 274, de 21 de março de 1.995, mantendo-se as mesmas referências e requisitos.

CARGOS A SEREM REDENOMINADOS

DE	PARA
Agente de Limpeza Rural	Agente de Limpeza
Ajudante de Mecânico	Ajudante de Manutenção
Auxiliar de Almoxxarifado	Auxiliar de Farmácia
Mecânico	
Mecânico Geral	Mecânico de Manutenção Geral
Servente de Calceteiro	
Servente de Pedreiro	Ajudante de Obras
Telefonista Rural	Telefonista
Vulcanizador	Borracheiro

Artigo 3º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei nº 274, de 21 de março de 1.995, os seguintes cargos:-

ANEXO I

Armador;
Assessor de Comunicação;
Atendente Administrativo;
Bordadeira;
Caixa;
Operador de Som; e
Operador de Veículos Automotores.

ANEXO II

Assessor de Contabilidade;
Assessor do Diretor de Secretaria;
Assessor Legislativo;
Assessor Parlamentar;
Assessor Técnico de Informática; e
Diretor da Secretaria da Câmara.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de Setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS****Decreto nº 1241 de 24 de agosto de 2006**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº 783 de 08/12/2005, o crédito no valor de R\$ 755.000,00(setecentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
02.			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.00			Divisão de Suprimentos	
	3390.00.00	04.122.7001.2329-24	Manut. Do Gabinete do Prefeito	10.000,00
03.			SECRETARIA MUNIC.ADMINIST	
03.03.00			Divisão de Serviços Municipais	
03.03.01	3390.00.00	04.122.7001.2235-45	Depto. de Reparos e Manut. Maq.Vê	
			Manut.Serv. de Transporte	50.000,00
05.			SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO	
05.02.00	4590.00.00	16.482.5005.1042-78	Depto. de Habitação Social	
			Aquis. De terrenos p/viabil.habitac.	10.000,00
07.			SECRETARIA MUNIC. SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal da Saúde	
07.01.01	3390.00.00	10.301.1009.2039-144	Gabinete do Secret. E Dependências	
			Manut. Dos serv. administrativos	10.000,00
07.01.02	4490.00.00	10.301.1001.2001-173	Depto. de atendimento sanitário	
			Atendimento em clínicas básicas nos	5.000,00
07.01.05	3390.00.00	10.303.1006.2028-200	Depto. de farmácia	
	3390.00.00	10.303.1006.2028-201	Aquisição de medicamentos	100.000,00
			Aquisição de medicamentos	100.000,00
07.01.09	3390.00.00	10.302.1003.2016-231	Depto. de Transporte da Saúde	
			Remoção para hospitais da região	50.000,00
08.			SECRET. MUNIC. DO BEM EST SO	
08.01.00	3390.00.00	08.244.4002.2130-280	Fdo. Munic. De Assist. Social	
			Atividades do Fdo. Social de Solid.	50.000,00
10.			SECRET. MUNIC. DE ESPORTES	
10.01.00	3390.00.00	27.122.3008.2114-301	Gabinete do Secretário e Dependênc	
	3390.00.00	27.812.3008.2113-302	Manut. E Conserv. De Bens Imov.	20.000,00
			Manut. Dos serv. De transportes	20.000,00
11.			SECRET.MUNIC.DE CULT. E LAZ	
11.02.00	3390.00.00	13.391.3001.2085-322	Depto. de Gestão da Cultura e lazer	
	3390.00.00	13.392.3002.2090-326	Conservação de bens imóveis	30.000,00
			Promoção de eventos culturais	50.000,00
12.			SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE	
12.03.00			Div.de Preserv.Educação e Fis.	
12.03.01	4490.00.00	15.451.5002.1035-358	Depto. de Preserv. Ambiental	
			Instalação de iluminação pública	50.000,00
13.			SECRET. MUNIC. DA IND. E DESE	
13.01.00	3390.00.00	22.122.7001.2328-369	Gabinete do Secretário e Dependenci	
			Manut.da Secret.da Industria	10.000,00
14.02.00	3390.00.00	20.606.6001.2320-388	Parque de Exposições - EMAPA	
			Manutenção do Pqe. De Exposições	50.000,00
15.			SECRET.MUNIC. TRANSPORTE	
15.02.00			Depto. Municipal de Transito	
15.02.02	3390.00.00	15.452.8001.2337-407	Setor de Eng.Fiscal.Contr.de Traf.	
			Manut. Das Atividades do prog.	50.000,00
15.03.00	4490.00.00	17.512.5006.1046-424	Depto. de Pavimentação/Conservaça	
			Canalização de córregos e canais	30.000,00
16.			SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO	
16.02.00	4490.00.00	20.606.6001.1083-452	Depto. de Engenharia	
			Construção do boiódromo	60.000,00
			TOTAL.....	755.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão cobertura oriunda de R\$755.000,00(setecentos e cinquenta e cinco mil reais), por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** a se verificar no corrente exercício, em conformidade com a Lei 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de agosto de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Decreto nº 1.242 de 24 de Agosto de 2006

(Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei nº.783 de 08 de Dezembro de 2005 o crédito no valor R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
06.00.00			SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.03.00			Divisão Ensino Fundamental	
			Recursos Próprios	
06.03.01			Depto. Ens. Fundamental	
	3.3.90.00	12.361.2001.2046-105	Transporte de Alunos Ensino Fundamental	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 143, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
06.00.00			SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.03.00			Divisão Ensino Fundamental	
			Recursos Próprios	
06.03.01			Depto. Ens. Fundamental	
	3.3.90.00	12.361.2001.2046-105	Transporte de Alunos Ensino Fundamental.	70.000,00
			TOTAL.....	70.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de agosto de 2006

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.250 de 06 de setembro de 2006

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado nos termos da Lei nº 868 de 06 de setembro de 2006, a proceder a abertura de crédito especial, até no valor de R\$ 53.504,61(Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) com vigência plurianual, necessários para cobertura de despesas com PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Fonte	Especificação da Despesa	Valor
08.00.00				Secretaria Mun. Bem Estar Social	
08.01.03				Fundo Mun. Assistência Social	
	3390.00	08.244.4002.0000	05	Programa Bolsa Família	33.504,61
	4490.00	08.244.4002.0000	05	Programa Bolsa Família	20.000,00
				TOTAL.....	53.504,61

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de Transferência através do ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome conforme portaria nº. 148 de 27 de Abril de 2006.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de Setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 1245, de 04 de setembro de 2006

(Dispõe sobre denominação de Logradouro Público)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º. Fica denominada a **Rua Mario Rodrigues Pedroso**, situada nesta cidade de Avaré, com início na Avenida Prefeito Paulo Novaes e término na rua Waldemar Peres, divisando de um lado com a Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues e do outro lado com a Empresa Lavrotac.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 1.247 de 06 de setembro de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, medindo 2.940,65 metros quadrados, de propriedade de **JUVENAL RODRIGUES**, localizada na Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira – Chácara Tinoco, neste município de Avaré, para construção de escola municipal.

Local: - Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira – Chácara Tinoco

Proprietário: - **JUVENAL RODRIGUES**

Área: - 2.940,65 metros quadrados

Valor: R\$ 60.000,00

Descrição da Área :-

UM terreno vago, com área de 2.940,65 metros quadrados, situado na Chácara Tinoco nesta cidade; Município Comarca de Avaré, com as seguintes distâncias e confrontações: 20 – Marco 0 ao marco 1, distância de 56,10 metros, rumo 9°33'SE, confronta com uma estrada de acesso. Do marco 1 ao marco 2, distância de 30,20 metros, rumo 50°10'SO, confronta com propriedade de Iliana Garcia. Do marco 2 ao marco 2/1, distância de 66,00 metros, rumo 38°57'NO, confronta com o lote atribuído ao donatário Nelson Aparecido Garcia, 20 – Marco 2/1, ao marco 2/2, distância de 50,00 metros, rumo 55°03'NE, confronta com a linha de edificação de uma casa projetada. Do marco 2/2 ao marco 01 distância de 18,20 metros pela linha de edificação da Rua Projetada, atual Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, em curva de concordância com raio de 9,00 metros, sem benfeitorias; havido na forma do registro nº 01 (hum). Na matrícula nº 19.458 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 1.248, de 06 de setembro de 2006

(Dispõe sobre desapropriação e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área de terras de propriedade de **LUCILENA CLIVATTI CAPELIN**, localizada na Rua Projetada – Chácara Tinoco, medindo 2.940,65 m2; que será utilizado para construção de Escola Municipal.

Proprietário: LUCILENA CLIVATTI CAPELIN

Local: Rua Projetada – Chácara Tinoco.

Área: 2.940,65 m2.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL :

Um lote de terreno vago, com área de 2.940,65 metros quadrados, situado na cidade, município e comarca de Avaré-SP, na Chácara Tinoco, com as seguintes distâncias e confrontações: do marco 03 ao marco 2/1, distância de 66,00 (sessenta e seis) metros, rumo 38°57'NO, confronta com o lote atribuído ao donatário Wilson dos Santos Garcia. Do marco 2/1 ao marco 3/1, distância de 42,00 (quarenta e dois) metros, rumo 55°03'SO confronta com a linha de edificação de uma Rua Projetada. Do marco 3/1 ao marco 3, distância de 69,90 (sessenta e nove metros e noventa centímetros), rumo 36°39'SE confronta com o lote atribuído ao donatário Sebastião Benedito Garcia. Do marco 3 ao marco 2, distância de 44,70 (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) rumo 50°10'NE confronta com propriedade de Iliana Garcia, registrada sob nº 2 na matrícula 19.452, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Avaré.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.249 de 06 de setembro de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, medindo 120,45 metros quadrados, de propriedade de **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, localizada na Rua João Telles de Menezes, neste município de Avaré, destinada ao prolongamento via pública.

Local:- Rua João Telles de Menezes, 66 – Vila Martins I

Proprietário:- **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Área:- 120,45 metros quadrados

Valor: R\$ 10.000,00

Descrição da Área :-

UM lote de terreno sob n.º 16, situado nesta cidade de Avaré, no bairro Vila Martins I, fazendo frente para a Rua João Telles de Menezes, onde mede 8,00 metros, mais 7,00 metros na mesma linha na confrontação com o lote n.º 17; do lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 15 na extensão de 22,00 metros e do lado esquerdo confronta com o Ribeirão Lageado, perfazendo uma área territorial de 120,45 metros quadrados, onde existe um prédio residencial n.º 66, com área construída de 95,00 metros quadrados, inscrição cadastral n.º 2.11.026.00, para fins de tributação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 1.251 de 08 de setembro de 2006

(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para a construção de estrada municipal de acesso a distrito industrial o imóvel que especifica e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras localizada neste Município de Avaré, constituída de parte do imóvel rural denominado "**Fazenda Florante**", que é objeto da Matrícula Imobiliária n.º 54.426 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis), do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Avaré, parte essa com a área total de 3,2319ha. (três hectares, vinte e três ares e dezenove centiares) de terras, equivalentes a 1,335 alqueires da medida vulgar de 24.200m² e cujas divisas se iniciam no marco n.º 01 (MP), cravado na margem direita da rodovia estadual Presidente Castello Branco (SP-280), considerado o sentido capital – interior e na divisa das terras da "**Fazenda Florante**" com terras da área n.º 1, da gleba "C" da "**Fazenda Recreio**", de onde segue confrontando com terras da mesma "**Fazenda Recreio**" com o rumo de 26º 10' 01" NE., na distância de 95,197 metros até o marco n.º 02 (dois); deste segue confrontando com terras remanescentes da própria "**Fazenda Florante**" com os seguintes rumos e distâncias: 02º 15' 05" NE. – 1.427,939 metros até o marco n.º 03 (três); 80º 11' 30" SE. – 20,175 metros até o marco n.º 04 (quatro); 02º 15' 05" SW. – 1.524,836 metros, até o marco n.º 05 (cinco), cravado junto à cerca de divisa da rodovia estadual Presidente Castello Branco (SP-280); daí, finalmente, segue pela cerca de arames que margeia a referida rodovia estadual, sentido capital – interior, com o rumo de 67º 31' 11" NW., na distância de 59,916 metros até alcançar novamente o marco n.º 01 (MP), primordial destas divisas, tudo conforme a planta geral da "**Fazenda Florante**" e que constitui anexo do presente decreto.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo precedente se destina à construção de via de acesso ao distrito industrial a ser implantado.

Artigo 3º - Fica autorizado que a presente desapropriação seja declarada de natureza urgente quando do ajuizamento da correspondente ação de desapropriação para os efeitos previstos no artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 08 de setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



Fotos Ilustrativas

Dia 16
Treino Livre

Dia 17
Treino Livre
A partir das 08h00

Tomada de Tempo
A partir das 11h00

Informações
(14) 3732-4244

Apoio



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ

Secretaria de
Comunicação

Campeonato Regional de Kart

Avaré/SP

16 e 17
de Set. de 2006

Kartódromo Municipal

Categorias

Parilla e V4
Cadete - Fórmula 135

Inscrições
Kartódromo
Municipal



sertom m.e.a.l.

sertom m.e.a.l.



24° FAMPOP

FEIRA AVAREENSE DA MÚSICA POPULAR

14 a 17

de Setembro de 2006

Dia 14

Eliminatória Avareense
(Entrada franca)

Dia 15 e 16

Eliminatória Nacional

Dia 17

Final do Festival

LOCAL:

Ginásio de Esportes Kim Negrão
A partir das 21 horas

INFORMAÇÕES:

www.festivaisdobrasil.com.br
Tel. (14) 3733-3046

**Postos de Venda
de Ingresso:**

- Predileta
(14) 3733-2660
- Emporium Café
(14) 3733-0369
- Wizard
(14) 3733-2000
- Latitude Music Center
(14) 3732-6154

Shows



Ira

15 Set.



Vanessa
Camargo

16 Set.



Renato
Teixeira

17 Set.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA

Decreto nº 1252, de 08 de setembro de 2006

(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para a instalação de estabelecimento industrial o imóvel que especifica e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras localizada neste Município de Avaré, constituída de parte do imóvel rural denominado "Fazenda das Flores", que é objeto da Matrícula Imobiliária nº 54.426 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis), do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Avaré, parte essa com a área total de 88,7332ha. (oitenta e oito hectares, setenta e três ares e trinta e dois centiares) de terras, equivalentes a 36,666 alqueires da medida vulgar de 24.200m² e cujas divisas se iniciam em um marco cravado junto a uma estrada pública e na divisa com as terras remanescentes da mesma "Fazenda das Flores", designado como marco 81-A, de onde segue margeando a referida estrada pública, com os seguintes rumos e distâncias: do marco 81-A ao marco 82, 00º 56' 17" NE, distância de 237,571 metros; do marco 82 ao marco 83, 08º 32' 32" NE, distância de 65,210 metros; do marco 83 ao marco 84, 12º 15' 37" NE, distância de 32,863 metros; do marco 84 ao marco 85, 20º 41' 30" NE, distância de 31,037 metros; do marco 85 ao marco 86, 24º 17' 38" NE, distância de 33,820 metros; do marco 86 ao marco 87, 28º 56' 25" NE, distância de 62,247 metros; do marco 87 ao marco 88, 31º 30' 57" NE, distância de 61,139 metros; do marco 88 ao marco 89, 33º 02' 50" NE, distância de 192,096 metros; do marco 89 ao marco 90, 34º 07' 38" NE, distância de 66,694 metros; do marco 90 ao marco 91, 37º 47' 03" NE, distância de 32,047 metros; do marco 91 ao marco 92, 46º 43' 23" NE, distância de 31,828 metros; do marco 92 ao marco 93, 57º 15' 57" NE, distância de 29,739 metros; do marco 93 ao marco 94, 82º 37' 27" NE, distância de 35,802 metros; do marco 94 ao marco 95, 75º 37' 29" SE, distância de 51,461 metros; do marco 95 ao marco 96, 71º 11' 39" SE, distância de 222,928 metros; do marco 96 ao marco 97, 69º 01' 37" SE, distância de 59,334 metros; do marco 97 ao marco 98, 62º 18' 15" SE, distância de 128,615 metros; do marco 98 ao marco 99, 53º 02' 28" SE, distância de 227,818 metros; do marco 99 ao marco 100, 59º 27' 03" SE, distância de 94,332 metros; do marco 100 ao marco 101, 55º 18' 09" SE, distância de 64,502 metros; do marco 101 ao marco 102, 53º 31' 27" SE, distância de 90,043 metros; do marco 102 ao marco 103, 39º 19' 57" SE, distância de 118,379 metros; do marco 103 ao marco 104, 26º 38' 35" SE, distância de 116,391 metros; do marco 104 ao marco 105, 18º 41' 30" SE, distância de 28,317 metros; do marco 105 ao marco 106, 12º 12' 31" SE, distância de 68,352 metros; do marco 106 ao marco 107, 03º 08' 42" SE, distância de 99,333 metros; do marco 107 ao marco 108, 02º 01' 58" SW, distância de 35,267 metros; do marco 108 ao marco 109, 03º 14' 11" SW, distância de 104,015 metros; do marco 109 ao marco 109-A, 01º 25' 49" SE, distância de 49,415 metros; daí, finalmente, o caminhamento vira à direita e confrontando com as terras remanescentes da "Fazenda das Flores" e segue do marco 109-A até alcançar novamente o marco nº 81-A, com o rumo de 80º 11' 30" NW, na distância de 1.341,717 metros, conforme a planta do imóvel geral "Fazenda Florante" que constitui anexo do presente decreto.

Artigo 2º- O imóvel de que trata o artigo precedente se destina à instalação de estabelecimento industrial de usina sucro-alcooleira que, ao receber o domínio e a posse do imóvel desapropriado reembolsará ao Município de Avaré os valores despendidos com a desapropriação.

Artigo 3º- Fica autorizado que a presente desapropriação seja declarada de natureza urgente quando do ajuizamento da correspondente ação de desapropriação para os efeitos previstos no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 08 de setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

IV MOTO FEST

da Estância Turística de Avaré

21 a 24

DE SETEMBRO DE 2006

LOCAL: RECINTO DA EMAPA

ORGANIZAÇÃO
GARRAS
Moto Clube
AVARÉ - SP

Atrações:

- Show de Wheeling (Alto Giro)
- Bandas de Rock
- Garota Moto Fest
- Demolicar
- Gincana
- Praça de Alimentação
- Área de Camping
- Chuveiro Quente
- Passeio Motociclístico
- Café da Manhã
- Luta de Braço

Apoio:

Secretarias de
Comunicação
Turismo
Cultura

CONTATOS:
COROINHA (GARRAS):
9792-3586
garras.mc@bol.com.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA
AVARÉ
Governo de Trabalho

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa a todos os mutuários da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) que os mutuários que venderem suas casas não poderão participar de futuros sorteios da CDHU em todo Estado de São Paulo. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Habitação (Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Administrativo Municipal).

Secretaria Municipal de Habitação

Errata

Diferente do que foi divulgado na edição nº 269, de 02 de setembro de 2006, no texto intitulado "Prefeitura faz parceria para reativação do Posto de Informações Turísticas", o PIT (Posto de Informações Turísticas) sempre esteve em funcionamento, informando e instruindo os turistas

Curso capacita profissionais que trabalham com alimentos

Iniciado no último dia 5 de setembro, o curso do Programa Alimento Seguro (PAS), deverá capacitar profissionais que trabalham com alimentos. O curso é promovido pelo Sebrae e foi solicitado pela Vigilância Sanitária de Avaré. O objetivo é fazer com que os profissionais que manipulam alimentos, principalmente aqueles que trabalham em trailers de lanche, se adequem às normas e resoluções da ANVISA (Associação Nacional da Vigilância Sanitária).

O curso é totalmente gratuito para os 20 participantes que recebem informações das facilitadoras do Sebrae,



Curso é dirigido a profissionais que trabalham diretamente com alimentos

Adriana e Regina. Os alunos são instruídos sobre diversos aspectos como armazenamento correto dos alimentos, higienização do local de preparo e armazenamento, entre outras pro-

vidências que devem ser tomadas para que o alimento chegue em perfeitas condições de higiene até o consumidor.

Para a realização do curso a Secretaria da Saúde oferece, além do

espaço físico, parte do material utilizado em laboratório. O Sebrae fornece todo material apostilado e disponibiliza as duas facilitadoras.

Ao final do curso o aluno recebe certificado

de capacitação do Sebrae e um termômetro para a medição da temperatura dos alimentos, um presente ofertado pelo Sebrae.

Além dos profissionais da área de alimentação, também estão participando do curso funcionários da Vigilância Sanitária, que têm a oportunidade de conhecer mais detalhes sobre as normas exigidas pela ANVISA. “É importante que nossos funcionários também acompanhem o curso, pois assim podem aprimorar os conhecimentos”, comentou Denílson Zioldo, chefe da Vigilância Sanitária de Avaré.

Preocupada com a

qualidade dos alimentos consumidos pela população a Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização neste tipo de comércio. “Antes nós precisávamos instruir esses profissionais para que eles pudessem conhecer o que determina a ANVISA. Por isso conseguimos, em parceria com o Sebrae este curso totalmente gratuito”, disse Denílson Zioldo.

O curso é administrado pelo Ponto de Atendimento do Sebrae de Avaré, que também disponibiliza outros cursos. Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones 3733 1366 ou 9774 6933, com Gumercindo.

Audiência Pública expõe trabalhos do Plano Diretor

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Técnicos explicam a importância do Plano Diretor

No próximo dia 12 de setembro será realizada a Audiência Pública do Plano Diretor. O encontro será na sede social do Centro Avareense, às 19h30. Essa será a segunda Audiência Pública aberta a toda a população. Antes fo-

ram realizadas diversas reuniões nos bairros onde foram ouvidas as reivindicações e sugestões da população local.

Na Audiência Pública serão apresentados os trabalhos já efetuados pela comissão do Plano Diretor. Na oportu-

nidade a população presente poderá opinar e dar sugestões para que possam ser incluídas no Plano Diretor.

As informações e sugestões obtidas nesta audiência serão estudadas e algumas delas poderão ser incluí-

das no resultado final do Plano Diretor. No dia 19 de setembro será realizada, também no Centro Avareense, a terceira Audiência Pública, quando será apresentada a minuta do Plano Diretor.

Para que a elaboração do Plano Diretor chegasse a esse estágio foram realizadas, além das audiências nos bairros, reuniões com os grupos de trabalho. Nesses encontros foram assimiladas várias sugestões que serão apresentadas para a população na Audiência Pública do dia 12.

São cinco grupos de trabalho que estão ouvindo sugestões e analisando em cada área específica.

O Grupo de Traba-

lho I está responsável pela área de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 3711 2533 (ramal 2582).

O Grupo de Trabalho II foi dividido em três sub-grupos. No Sub-Grupo I a área de atuação é Educação, Cultura e Lazer. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 3711 2211. O Sub-Grupo II atua na área de Bem Estar Social e Esportes, maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 3731 2034. O Sub-Grupo III está responsável pela área da saúde e maiores informações pelo telefone 3732 7811.

O Grupo de Trabalho III fica responsável pela área de Meio Ambiente. O telefone para contato é 3711 2559.

O Grupo de Trabalho IV atua na área de Transporte e Sistema Viário, Habitação e Obras e Planejamento. Maiores informações pelos telefones 3711 2543 ou 3711 2400.

O Grupo de Trabalho V é responsável pela área de Administração. As informações podem ser obtidas pelo telefone 3711 2558.

Existe ainda Comissão de Acompanhamento que atende nos telefones 3711 2545 ou 3711 2558. Esta comissão ainda disponibiliza o e-mail planoavare@avare.sp.gov.br para receber sugestões.